

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 264

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 9 e 11 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 9 do corrente — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 11 do corrente — Expediente de 22 a 24 do mez findo—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 9 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 11 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação—Expediente da Procuradoria Geral da Republica.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos da Caixa Auxiliadora, Associação de Soccorros Mutuos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 do corrente, foi dispensado de todo o exercicio do respectivo cargo, por tempo indeterminado, o chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional, no Estado do Paraná, coronel Theophilo Soares Gomes, sendo nomeado, por acto da mesma data, para exercer interinamente o dito cargo o coronel Luiz Antonio Xavier.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de novembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, para os fins convenientes, as patentes do capitão Emygdio José da Silva e alferes Eduardo Collinor;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas-Geraes, as patentes dos coroneis Emygdio Rodrigues Germano e João Ribeiro da Fonseca Vianna, capitães Adelstano Antonio Alves da Silva e Casimiro Ferreira Martins, 1° tenente João Ewerton da Silva Castro, tenente Guilherme Leite e 2° tenente Antonio Lopes de Siqueira;

Ao coronel commandante da 16ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Montes-Claros, no Estado de Minas-Geraes, as patentes do capitão Felisberto Rodrigues e do tenente Francisco Augusto Durães.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Agostinho José de Souza Lima, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar da sua saúde.

Expediente de 11 de novembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior.—2ª Secção — Capital Federal, 11 de novembro de 1901.

Circular — Communico-vos, para os fins convenientes que, attendendo ao que requereram diversos alumnos dos institutos officiaes de ensino superior que, por dependem de uma ou duas materias dos annos anteriores, não puderam effectuar matricula no anno superior de que já tinham approvação em uma ou mais cadeiras, resolveu este Ministerio permitir que sejam admittidos, na primeira época, aos exames que lhes faltam para completar o anno que cursam, e, na segunda, aos do anno subsequente.

Sande o fraternidade.—Sabino Barrozo Junior.—Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Identico aos directores dos demais institutos officiaes de ensino superior.

Mutatis mutandis aos delegados fiscaes junto aos estabelecimentos de ensino superior equiparados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente:

Foi nomeado João Amado Pinheiro Viégas para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 30ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado Serapião Alcides de Figueiredo de identico lugar na 14ª circumscripção do Estado de Santa Catharina.

Foi declarado sem effeito o titulo de 22 de outubro proximo findo, que nomeou Miguel Muzzi de Abreu para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 30ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, visto não haver acceptado o referido lugar.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de novembro de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 329—Communico-vos, para os fins convenientes, que em deferimento ao que requereu a *The Lathon Gold Mining Company, Limited*, por seu representante Francisco Henry Walter, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 29 de outubro ultimo, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachado livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 3º, e 5º, das disposições preliminares da tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, o material de mineração constante da inclusa relação o destinado áquella companhia.

N. 330 — Deferindo o requerimento que lhe dirigiram P. S. Nilolson & Comp, agentes das Companhias de mineração *The São Bento Gold Estates, Limited, e Saint John d'El Rey Mining Company Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez findo, autorizar a isenção de direitos de acordo com os arts. 2º § 3º, e 5º das disposições preliminares da Tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, para o material constante da inclusa relação o destinado áquellas companhias; o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 331—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia *Rio de Janeiro City Improvement*, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar a isenção de direitos, de acordo com os §§ 9 e 10 do contracto de 11 de novembro de 1875, decreto n. 3.549, de 29 de dezembro de 1899, e clausula XV do de n. 3.603, de 20 de fevereiro de 1900, 31 barricas ns. 5/38, vindas no vapor *Penrith Castle* e contendo 1.727 kilos de pregos de ferro destinados aos serviços da requerente.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 126—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram os empregados da Alfandega desse Estado Joaquim Ricardo Ribeiro Duarte, Frederico Valeriano da Silva, João Paulino Short e Aurelio Antunes Bastos, nas petições transmittidas com o vosso officio n. 114, de 9 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelles funcionarios durante o mez de setembro proximo findo.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 59—Respondendo ao officio n. 41, de 15 de junho ultimo, com o qual encaminhastes a petição em que Newton Cesar Burlamaqui, agente do Lloyd Brasileiro, nessa cidade, recorre do acto da Inspectoria da Alfandega, impondo ao commandante do paquete *Espirito Santo* daquella companhia a multa de 20\$ pelo acrescimo de um fardo de fumo que, entre outros procedentes desta Capital o ahi desembarcados do mesmo paquete com

destino a Gomes & Reishoffer não se achava contemplado na respectiva guia, declarem-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido de accordo com o parecer do conselho de fazenda, emitido em sessão de 24 do setembro proximo findo, resolveu admitir o alludido recurso, como de revista affirm de lhe dar provimento.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 116—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu approvar o acto constante do vosso telegramma de 31 de outubro proximo findo, e pelo qual nomeastes Francisco Monto Alverne de Araujo para o lugar de agente-fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição dessa Estado.

— Ao Exactor das Rendas Federaes de Maceió:

N. 49—Declarem-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio de 11 de julho ultimo, e interposto por Antonio Alves do Siqueira, estabelecido nesse municipio, do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 500\$, comminada no art. 27, letra e, do regulamento expedido com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, sob o fundamento de haver exposto á venda trinta e sete garrafas de agua de Salterz insufficientemente selladas, resolveu, por despacho do dia 31, proferido de accordo com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 22 de outubro proximo findo, dar provimento ao dito recurso, para o fim de ser o recorrente relevado da mesma multa, á vista do que dispõe o art. 12, § 2º, segundo membro do regulamento citado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Empreza do Construcções Civis.— Aceite-se a declaração do contribuinte como base para a cobrança do imposto devido a partir de outubro de 1895 até 1897 e officie-se á Directoria do Contencioso. Informe a Sub-Directoria qual o empregado que foi omisso por occasião de processar a alludida declaração, em março do corrente anno.

Nogueira & Comp.— Quanto a certidão n. 2.683, em que se nota divergencia entre a quantia escripta por algarismo e a lançada por extenso, verifique o Sr. escriptuario Costa Pontes pelo livro do thesoureiro e pela respectiva nota de arrecadação qual a quantia effectivamente paga.

Eduardo de Souza Coelho.— Regularize o direito de propriedade do vendedor sobre o prédio á rua Alfonso Ferreira.

Canuto da Cunha Bittencourt.— Anulle-se a divida ajuzada e officie-se á Directoria do Contencioso.

José Mari dos Santos.— Tendo-se accusado o peticionario espontaneamente como concessionario de mais uma penna de agua, desde 1897, do que era omisso o lançamento, e ministrado, além disso, a respectiva prova, seja inscripto e convidado para vir solver amigavelmente o debito, dentro do prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 17 de fevereiro de 1890; officie-se á Directoria do Contencioso nesse sentido quanto ao exercicio de 1897.

Alvaro da Fonseca Moreira.— Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Maria de Araujo Brandão.— O documento incluso é deficiente como meio de prova para o fim proposto.

José de Almeida Castro.— Transfira-se.

Dr. Bento Coelho de Almeida.— Anulle-se a divida ajuzada, e officie-se quanto antes á Directoria do Contencioso. Corrija-se a escripturação em balanço, fazendo-se a convenien-

te declaração no conhecimento n. 1.118, que será assim restituída á parte, que fica com o direito de ser indemnizada de despezas de custas judiciaes porventura effectuadas, pelas quaes é responsavel o 2º escriptuario Vicente Aurolio da Silva Oliveiro, contra quem, por sua vez, irá esta repartição.

Alexandre Pereira da Costa.— Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foram concedidos, na forma da lei, dous mezes de licença ao ajudante de machinista guarda-marinha Francisco Antonio Bandeira de Mello e ao escrevente de 2ª classe Alfredo Joaquim da Silveira, para tratamento de saude, onde lhes convier.

Foi exonerado o sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Vital Brandão Cavalcanti, do cargo de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1901

Commissario de 5ª classe Jorge Marques Pereira.— Não tem direito.

Francisco Avallone.— A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias do 9 do corrente:

Foi nomeado adjunto da 1ª secção da Direcção Geral de Artilharia, durante o impedimento do tenente-coronel João Baptista de Azevedo Marques, o major Alfredo de Simas Enéas;

Foi demittido o tenente do 11º batalhão de infantaria Aristides Olympio Sampaio do lugar de instructor da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo;

Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao guarda da Intendencia Geral da Guerra Manoel Rodrigues Alves, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Capitão Thomaz Writh Hall de Jesus Meirelles, pedindo relevação da carga que se lhe fez, proveniente de passageiros dadas a sua familia quando teve elle de tratar-se de beriberi.—Indeferido.

Capitão Epiphanyo Alves Pequeno, requerendo pagamento da importancia de differença de gratificações a que se julga com direito.—Indeferido.

Francisco Rollim de Moura, Avelino Machado Borges, Germano Ludwig, Francisco Rodrigues Lima, Manoel do Nascimento Vargas, Julio Garcia Fróes, Albino José Ferreira Coutinho, Amabelia de Castilho Lima, Bernardino Alves Ferreira, Ismael Alves Maciel, Leão Alfredo Bertlié, Matheus Beck, Francisco Antunes da Silva, João Antonio de Mello, Joaquim Florencio, José Ferreira dos Santos, Leocadio Antunes da Silva, Antonio Pinto Ribeiro, Pedro Antunes Ferreira, José A. Martins e Florencio B. dos Santos, solicitando entrega de documentos annexos ás petições em que requereram pagamento de fornecimentos que allegam ter feito e de vencimentos a que se julgam com direito.—Entreguem-se.

Abeilard de Oliveira Trindado, pedindo licença para se matricular na Escola Preparatoria do Realengo.—Indeferido, por excesso de idade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Capital Federal, 11 do novembro de 1901.

Sr. Presidente da Republica — A *Gazeta de Noticias*, em artigo editorial de 7 do corrente, affirma que a Estrada de Ferro Central não tem dado saldos e procura demonstrar esta proposição comparando a receita apurada com a despeza effectiva nos annos de 1892 a 1900.

No proprio argumento da *Gazeta de Noticias* está a sua contestação.

Com effeito, a Central sempre considerou como saldo ou *deficit* a differença positiva ou negativa entre a sua receita e a sua despeza de custeio.

Este modo de considerar é tambem o que adoptam as emprezas particulares, em obediencia ao determinado nos contractos com o Governo e nos regulamentos por este expedidos para tomada de contas ás estradas garantidas e arrendadas.

Escrepturar diversamente na Central seria estabelecer para a estrada da nação uma situação de inferioridade na comparação dos resultados annuaes da exploração, em confronto com as estradas particulares.

Dahi duas consequencias falsas o, portanto, nocivas, sendo que a segunda é de notavel importancia para o Thesouro.

A primeira consequencia que produziria a inferioridade forçada dos resultados entre a administração official e a particular seria a victoria facil desta, em todos os casos, conduzindo á condemnação absoluta da administração pelo Estado, o que é objecto de controversia em muitos paizes do mundo, sendo que não poucos ainda a preferem absolutamente.

A segunda consequencia, da maior gravidade em seus effeitos, da comparação em bases differentes entre a Central e as estradas particulares, seria a desvalorização deste importante proprio nacional, que, malsinado como uma fonte de *deficits* permanentes, seria fatalmente um dia entregue, por muito menos do seu valor, aos beneficios da exploração particular, de ante-mão recommendada pela vantagem de libertar o Thesouro de *deficits* que não existem.

E não é gratuita a hypothese: facto semelhante e muito caracteristico occorreu com uma outra estrada do Governo, que, tendo passado ao regimen do arrendamento, e logo suspensas quaesquer obras de construcção, que anteriormente eram feitas com onus para o seu custeio, a todos assombrou com os resultados colhidos pelo arrendatario.

Não quer isto dizer que não pugniemos pelo conhecimento absoluto e rigoroso da ver-

dado, qualquer que ella seja, porque, só sobre a verdade se constroee obra solida. Por isso, embora tenha completa corteza do que a exploração da Central se está fazendo com saldo desde 1898, e me satisfaçam as informações que, sobre o artigo da *Gazeta de Noticias*, prestou a este Ministerio o distincto profissional que exerce ha dous annos o cargo de director daquelle estrada, vou mandar por uma commissão de inteira competencia examinar a oscripturação geral da Estrada de Ferro Central, afim de verificar si alguma cousa ha a modificar nas praxos alli seguidas ou a rectificar nos resultados annunciados.

Sob a accusação de estar a fantaziar saldos que não existem é que a administração publica não pôde ficar.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maio.*

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 11 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4:801\$600 a diversos, fonecimentos aos Corroios em setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.357/2, aviso n. 2.908);

De £ 1—190—09 a Norton Megaw & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.909);

De 560\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 2.910);

Do 180\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil do illuminação electrica de uma sala occupada pelos Telegraphos durante o 4º trimestre do anno passado (aviso n. 2.912);

Do 140\$ a Caubit & Miras, fornecimentos aos Corroios em outubro ultimo (aviso n. 2.913);

Do 70\$ a Francisco de Oliveira, trabalhos executados em proveito dos Corroios em julho ultimo (aviso n. 2.914);

Do 14:496\$400, férias do pessoal empregado nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerom e Mantiqueira em outubro ultimo (aviso n. 2.915);

Do 10:833\$202, vencimentos em suspenso do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativos ao anno de 1900 (aviso n. 2.917);

Do £ 630—0—0 ao *London and Brazilian Bank, limited*, material fornecido aos Telegraphos em outubro ultimo (aviso n. 2.918).

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1901

Joaquim Ignacio Ribeiro Lima, ex-engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central da Parahyba, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Prove em que época se inscreveu, si está quite do pagamento da joia e até quando contribuiu sem interrupção.

Fabio Silva, José Pedro Cesar, Fenelon Affonso Ferreira e João Baptista de Carvalho, ex-funcionarios da Estrada do Ferro Sul do Pernambuco, fazendo identico pedido.—Deferido.

Eugenio Tourinho, pedindo certidão do despacho de 6 de agosto de 1888.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 11 de novembro de 1901

Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios interiores a planta approvada da variação que tem de ser construida pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Bra-

zil nos terrenos da Quinta da Boa Vista, de accordo com o director da Musou Nacional, alli estabelecido.

—Expediu-se aviso ao delegado do Thesouro em Londres, autorizando-o a considerar, como de custeio, para os effeitos da clausula III do termo de resgate, para ser paga por conta da renda, nos limites da garantia de juros, do 1º semestre findo, a quantia de £ 557-10-0 do materiaes embarcados no vapor *Inventor* e destinados á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 11 do corrente, foi elevado de 360\$ a 480\$ o salario annual que percebe o estafeta do Correio de Riacho das Varas, no Estado de Minas Geraes.

Rsquerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1901

Satyro de Azevedo, carteiro da agencia do Correio de Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo seja transferido para a agencia do Correio de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.—Não ha que deferir.

SECÇÃO JUDICIARIA

Gabinete do procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 11 de novembro

Appellção crime

N. 122 — Appellante, o Dr. Procurador seccional nas Alagoas; appellado, Ananias Emiliano de Andrade Guerra, ex-thesoureiro da Caixa Economica Federal daquelle Estado.—Parece que não pôde deixar de ser provida a appellação para reforma da injuridica sentença de fls. 89 v. a 90. A responsabilidade do appellado é manifesta e provada, e a falta de tomada de contas pelo tribunal dellas não impede a formação da culpa pelo crime de peculato; como base sufficiente para o sumario ha o processo administrativo o o exame judicial por peritos, além da prova testemunhal colhida por demais. Com taes elementos de convicção, deixar de indiciar o responsável, pela supposta nullidade de não haver precelido verificação do desfalque por tomada de contas no tribunal dellas, é entorpecer, sinão annullar, a acção da autoridade judiciaria, cuja competencia não ficou prejudicada pela lei da organização do Tribunal de Contas, segundo mais de uma vez se tem julgado.

Opino, pois, pelo provimento da appellação para, com reforma da sentença, ser o appellado pronunciado incurso nas penas do art. 221 do Código Penal e seguirem-se os termos regulares do processo de julgamento.

Recursos extraordinarios

N. 193 — Recorrente, D. Candida Ferraz do Camargo Ramos; recorridos, Dr. Manoel Neto de Araujo e outro.— Não são admissiveis contra as sentenças do Supremo Tribunal embargos infringentes, salvo na execução, e os de que se trata, oppostos ao acordam de fl. 122, são franca e declaradamente infringentes. Assim, preliminarmente, não se deve dellos conhecer.

N. 225 — Recorrentes, Ignacio de Paula Tavares e outros; recorridos, Francisco Pignheiro Fróes e sua mulher.— E' do primeira intuição que o caso não é de recurso extraordinario, basta attender a que as razões dos recorrentes só cuidam da materia de prova e afinal pretenhem que o Supremo Tribunal

revoga uma decisão que julgou não provado o que, em seu conceito, provado ficou.

Cumpra, pois, não conhecer, preliminarmente, do recurso.

Homologação de sentença estrangeira

N. 316 — Requerentes, José Rosa Machado de Faria e Maia e outros.— Juntandose certidão da cotação dos titulos a que se refere a partilha, na época do fallecimento da autora da herança, não me opponho á homologação pedida.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra, secretario, o Sr. Henrique Wanderley.

Comparceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Appellções civis

N. 2.310 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, José Antonio da Cunha Leitão; appellada, D. Nicia Silva.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.331 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, Gaspar do Lima Carvalho, appellado, o juizo.— Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.367 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, José Maria Vietez; appellados, Diogo, Souza & Avellar.— Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.380 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Appellções commerciaes

N. 2.401 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, R. J. Kinsmann Benjamin; appellado, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.421 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Patricio dos Santos Braga, syndico da cossão de bens de Constantino José Gonçalves; appellado, Francisco Borges Diniz.—Não vencida a preliminar de não se tomar conhecimento da appellação, por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Miranda; deu-se provimento á mesma appellação para, reformando a sentença appellada, classificar o appellado como cretor chirographario.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 1.419 — Aggravante, a Fazenda Municipal; aggravado, Carlos Custodio Nunes.— Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.420 — Aggravante, Dr. Manoel Lavrador; aggravado, Horacio José de Lemos.— Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.422 — Aggravante, João de Borba Fagundes; aggravada, a massa fallida de A. M. do Magalhães & Comp.— Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 1.423 — Aggravante, a Companhia Garantia de Seguros Maritimos e Terrestres; aggravado, Carlos Alberto de Carvalho.— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Aggravado de instrumento

N. 139—Aggravantes, Barosa & Menezes; aggravado, Eugenio Jo-é de Almeida.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.293 e 2.412—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.260, 2.377 e 2.404—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.282, 1.695, 2.354, 2.383 e 2.444—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.856, 2.308 e 2.349—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

N. 2.210 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 6.596, 2.152 e 2.239—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.255, 2.334 e 2.379—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.157, 2.224, 2.428, 2.436, 2.439 e 2.405—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Embargos remettidos

N. 2.470 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.741, 2.012 e 2.388.

Appellações civeis

Ns. 2.389 e 2.426.

Embargos de nullidade

Ns. 796, 1.720, 1.726, 1.855, 1.981, 1.985, 2.151 e 2.217.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.794, 1.922, 2.052, 2.091, 2.106, 2.176, 2.262 e 2.413.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Sessão ordinaria em 8 de novembro de 1901— Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Drs. Democrito Cavalcante e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.318, de 23 de outubro findo, transmitindo a cópia do decreto n. 4.209, de 26, que abre o credito de 55:611\$, complementar á verba 14^a, para attender ás despesas decorrentes do augmento de praças no regimento de cavallaria da brigada policial;

N. 2.354, de 30, com a cópia do contracto celebrado entre o director do Archivo Publico Nacional e Leuzinger & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente, no 2^o semestre deste anno.

O tribunal ordenou o registro daquelle credito e do dito contracto.

N. 2.383, de 5 deste mez, remetendo a cópia do decreto n. 4.226, de 4, que abre o credito extraordinario de 250:000\$, afim de conceder á Prefeitura do Districto Federal o auxilio de igual importancia destinado ás despesas com as medidas necessarias, no intuito de conjurar e debellar a epidemia da peste bubonica que está grassando nesta Capital.—O tribunal fez registrar o credito de que se trata.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcante :

Processos :

De tomada de contas :

Dos cirurgiões da armada :

De 3^a classe, Dr. Severiano Boaventura da Rocha Pitta, relativas ao periodo de 26 de novembro de 1900 a 30 de maio do corrente anno, em que serviu na canhoneira *Camocim*;

De 4^a classe, Dr. Antonio de Carvalho Palhano, de 19 de setembro de 1899 a 10 de abril de 1901, quando em serviço na frotilla do Amazonas;

De 5^a classe, Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, de 28 de dezembro de 1899 a 4 de fevereiro de 1901, quando responsavel pelos instrumentos cirurgicos do cruzador *Benjamin Constant*;

Do chefe de pharmacia José Antonio Tupinambá, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1900, em que serviu no Hospital de Marinha desta Capital;

Do pharmaceutico de 1^a classe Antonio Pinto do Amaral, de 10 de fevereiro de 1897 a 30 de agosto ultimo, quando responsavel pelas machinas e mais objectos do laboratorio do mesmo hospital;

Dos commissarios :

De 3^a classe, Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, de 18 de maio de 1900 a 7 de fevereiro deste anno, em que funcionou na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

De 4^a classe, Pedro Caetano Duarte Nunes, de 18 de dezembro de 1894 a 29 de fevereiro de 1896, quando em exercicio na de Santa Catharina;

Alfredo Magno Gomes, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1900, quando em serviço no corpo de infantaria de marinha;

Alfredo Braga Meilo, de 21 de junho a 31 de dezembro do mesmo anno, em que esteve servindo no cruzador *Tamandaré*;

De 5^a classe, Julio da Cunha Souto Mayor, de 1 de junho a 31 de dezembro do referido anno, quando a bordo da canhoneira *Cananéia*;

Do fiel de 1^a classe Luiz José Gomes, de 19 de setembro a 19 de novembro de 1900, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará;

Do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior, como responsavel pela arrecadação do espolio de Daniel da Cunha, feita na 3^a Pretoria;

Do ex-escriptario-pagador da extincta Sub-Contadoria dos Telegraphos no Estado de Pernambuco Manoel da Cunha Teixeira, de 1 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1897;

Do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco José Francisco do Rego Cavalcante, de 21 de fevereiro de 1891 a 5 de junho de 1897.

O tribunal mandou lavrar accórdãos considerando quites os responsaveis, e autorizando que se dê baixa nas fianças prestadas pelos dous ultimos.

Do ex-collector do municipio de Cariacica, no Estado do Espirito Santo, Hierulano Ferreira da Aguiar, de 11 de maio de 1890 a 31 de dezembro de 1891, em que exerceu aquelle cargo.—O tribunal fixou em 229:575 o alcance encontrado nas contas do dito ex-collector, e condemnou os seus herdeiros ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, lavrando-se neste sentido o competente accórdão.

Do ex-agente comprador do Arsenal de Guerra desta Capital Custodio Justino Chagas, de 14 de abril de 1896 a 21 de março de 1899.

—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de ser intimado o responsavel para allegar o que for a bem do seu

direito quanto ao alcance de 12:248\$870 verificado na tomada de suas contas.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria de 27 de setembro ultimo o relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, dos commissarios Clemente de Alcantara Toscano, Francisco Augusto do Lima Franco, Samuel Maciel Soares e Calixto Gaudencio de Abreu, declarando-os quites; do ex-collector de Sant'Anna de Macacá José da Costa Ramos, do ex-escrição da Collectoria de Barra Mansa João Paz Raymundo, e do ex-agente-thesoureiro do Correo de Nitheroy José Joaquim Alves Vianna, mandando expedir-lhes quitação e ordenando o levantamento das fianças prestadas; e do ex-collector de Santo Antonio da Cachoeira, Estado de S. Paulo, Lucas Barbosa do Assis Gonçalves, considerando-o quite no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 12 de fevereiro de 1892, e dirimida, por prescrição, a sua responsabilidade no periodo anterior, a partir de 11 de fevereiro de 1886, bem assim autorizando a restituição da respectiva fiança.

Igualmente foram approvados os accórdãos lavrados nos processos, julgados na sessão ordinaria de 18 de outubro findo, e referentes ás contas do commissario de 3^a classe da armada Sebastião Gomes Pereira e dos ex-curadores de bens de defuntos e ausentes Drs. João Maximiano de Figueiredo e Luiz Pereira Ferreira Faro, considerando quites os dous primeiros, e fixando em 130\$360 o alcance do ultimo.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 63, de 31 de outubro proximo findo, consultando sobre a abertura do credito de 311:907\$771, para occorrer ao pagamento das quotas que, em virtude do disposto no art. 41 da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896, competem aos empregados das Alfandegas da União, mencionados na demonstração annexa ao citado aviso.

— O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto, para vigorar no actual exercicio sómente.

Informações da 2^a Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal :

De 23 de outubro ultimo, sobre a concessão do credito de 430\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 21^a, para attender ao pagamento da ajuda de custo que compete ao 1^o escriptuario da Alfandega do Livramento Lauro Brandão.

— O tribunal deixou de registrar a despesa, por pertencer ao exercicio de 1900, já encerrado.

Da mesma data, relativa ao pagamento da importancia de 2:189\$440 a diversos funcionarios do Thesouro Federal, Tribunal de Contas, Alfandega desta Capital, Caixa de Amortização e Casa da Moeda, por substituições em setembro proximo passado.—O tribunal ordenou o registro da quantia de 1:816\$105, deixando de o fazer quanto á de 373\$335, por se verificar que a gratificação que deve ser abonada ao 1^o escriptuario da Casa da Moeda Adolpho José Conrado é de 401\$444 e não de 777\$779, como se declara no processo.

De 25 e 28, referentes á concessão dos creditos :

De 5:300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, para despesas das verbas 4^a e 5^a;

De 4:000\$ á no Rio Grande do Sul, para as da verba 16^a.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos alludidos creditos.

Officio n. 98, da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, de 4 de junho do corrente anno, com as cópias dos contractos celebrados entre o Governo da União e as companhias Lloyd Brasileiro *Leopoldina*

Railway, para arrecadação do imposto de transporte relativo ás suas linhas.—O tribunal determinou que se registrem os referidos contractos.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Francisca Carolina de Abreu e Souza, viúva do escrevente do Arsenal de Guerra desta Capital Luiz Antonio Fagundes de Souza, na importancia annual de 300\$, e a seu filho Manoel, em igual importancia;

A D. Francisca Luiza Rodrigues Mursa, mãe do telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido, Antonio Francisco Mursa, na importancia annual de 600\$000;

A D. Amelia Renetta Façanha, viúva do capitão da Brigada Policial Joaquim Façanha, na importancia annual de 1:200\$000.

De meio-soldo:

Aos menores José, Manoel, Carlos, Judith, Laura e Maria, filhos do finado medico de 2ª classe do Corpo de Saude da Armada capitão de Fragata Dr. Archimino José Corrêa, na importancia mensal de 26\$566 a cada um, e de montepio aos tres primeiros, em igual importancia.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria das Dóres de Oliveira, viúva do machinista da armada, capitão-tenente Francisco Gonçalves de Oliveira, na importancia mensal de 140\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das mencionadas pensões.

De montepio civil:

A D. Anna Cavalcante de Freitas, mãe do finado carteiro da Administração dos Correios do Estado do Ceará José Cavalcante de Freitas, na importancia annual de 300\$, e a menor Maria, irmã do mesmo funcionario, em igual importancia;

A D. Maria Delfina Brusque de Abreu, sobrinha do fallecido desembargador aposentado José de Araújo Brusque, na importancia annual de 1:000\$000;

A D. Francisca Joaquina Rodrigues Lima, viúva do continuo aposentado da Alfandega de Pernambuco Samuel Joaquim de Lima, na importancia annual de 360\$000;

A D. Alice Augusta Reis Cracel e Arminda Augusta Reis Bracet, filhas do finado director de secção, aposentado, da ex-Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça Gustavo Adolpho da Silveira Reis, na importancia annual de 1:200\$ a cada uma;

Aos menores Esther, Neomia, Manoel, Sebastião, Graçinda e Laura, filhos do fallecido conservador da Faculdade de Medicina desta Capital, Manoel José Moreira, na importancia annual de 133\$333 a cada um.

De meio-soldo:

A D. Edeltrudes Julio da Matta, viúva do tenente reformado do corpo de bombeiros José Julio, na importancia mensal de 48\$300;

A D. Estephania Martins de Moraes e Silva, viúva do alferes graduado do exercito Pedro Vilhena de Moraes e Silva, na importancia mensal de 51\$200;

A D. Francisca Armatina de Araújo Moira, viúva do alferes reformado do exercito Manoel Alexandrino de Meira Calvet, na importancia mensal de 28\$800.

De meio-soldo e montepio:

A D. Malina Anna da Fontoura Leite, viúva do major do exercito Fabio Barreto Leite, nas importancia mensaes de 140\$ e 100\$000.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa, de accordo com os pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria Candida de Jesus Fernandes, viúva do mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio José Fernandes, na importancia annual de 408\$, e a seus filhos Joaquim, José e Leonor, na de 136\$ a cada um.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão por haver sido fixada maior pensão do que a devida, e mandou officiar ao ministerio, declarando que não podem entrar no calculo, para o montepio, as gratificações concedidas aos empregados, por antiguidade de serviço.

A D. Maria Eulalia de Lima Soares, viúva do auxiliar da Bibliotheca Nacional Francisco Americo de Macedo Soares, na importancia annual de 300\$, e a seus filhos Antonio Augusta, Messias, José e Victor, na de 60\$ a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão da pensão áquella senhora, o quanto á dos menores, converteu o julgamento em diligencia para o effeito de ser exigida a apresentação de justificação do estado civil da menor Augusta;

Aos menores Esther e José, filhos do inspector do 1º districto dos portos maritimos, engenheiro Augusto Teixeira Coimbra, na importancia annual de 1:800\$ a cada um, de conformidade com o art. 17, paragrapho unico do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.—O tribunal, considerando que os attestados de fls. 16 e 17 do processo provam que o referido engenheiro se acha affectado de molestia que o inhabilita para qualquer occupação;

Considerando que, não estabelecendo os ditos attestados a época de que data a inhabilitação do engenheiro Coimbra para exercer qualquer occupação, sómente da data desses attestados, documentos fundamentados para que seja reconhecido o direito á pensão de que trata o art. 21 do decreto n. 942 A, de 1890, se pôde fazer decorrer para o Thesouro a obrigação de pagal-a:

Resolven julgar legal a concessão e mandar que sejam reformados os titulos para o effeito de nelles se declarar que a pensão começa a correr do dia 16 de outubro de 1901, data dos attestados em que se reconhece no engenheiro Coimbra inhabilitação para qualquer occupação, o que o direito á pensão encontra apoio, não no art. 17, paragrapho unico, e sim no art. 21 do decreto citado.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.378, de 28 de outubro ultimo, relativo á concessão do credito de 15:614\$600 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despezas de sub-consignação—medicamentos—da verba 15ª e da sub-consignação—tratamento de officiaes—da 27ª.—O tribunal deliberou que seja registrada a distribuição do credito.

N. 1.417, de 31, enviando a exposição apresentada pelo ministerio ao Sr. Presidente da Republica, relativamente ao acto do tribunal, de 19 de julho deste anno, que negou registro á despesa de 26:400\$, da que trata o aviso n. 885, de 10 de maio, proveniente de reparos feitos no edificio da Escola Naval pela Companhia Edificadora, e sobre a qual o mesmo Sr. presidente proferiu despacho em 30 do mez proximo findo, mandando, de accordo com o art. 2º, § 3º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1893, e os arts. 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro desse anno, que seja effectuado o pagamento de tal despesa por conta da verba «Obras».—Substituindo o motivo que determinou a reusa do registro constante do supramencionado acto, mandou o tribunal registrar—sob protesto—a despesa de 26:400\$,

e devolver ao ministerio a conta na importancia de 23:600\$, que se acha annexa ao processo.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 801, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 24 do mez findo, transmittindo as cópias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com Ribeiro Macedo & Comp., Peixoto Vianna & Comp., Gonçalves Castro & Comp. e outros, para o fornecimento de objectos de expediente, tintas e drogas, no semestre corrente.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 25\$, pelo porteiro interino da Alfandega desta Capital, com despezas miúdas, no mez de outubro proximo findo;

De 400\$, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com identicas despezas, no mesmo mez;

De 80\$340, pelo porteiro interino da Casa da Moeda, com despezas a seu cargo, no citado mez de outubro.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.807, de 30 de outubro, pagamento de 85\$640 a diversos, de fretos concedidos e fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, durante os mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 2.812, da mesma data, idem de 571\$900 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, durante os mezes de março e maio ultimos;

N. 2.808, da mesma data, idem de 75\$ a Macedo e Irmão, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro ultimo;

N. 2.786, de 28 de outubro, idem de 2:701\$950 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.790, da mesma data, idem de 1:974\$710 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 2.789, da mesma data, idem de 2:605\$983 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de fevereiro e março ultimos.

Officio n. 239, da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de 31 de outubro, pagamento de 93\$, da folha do salario do servente desta repartição, relativa ao mez de outubro ultimo.

—Ministerio de Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.365, de 4 do corrente, pagamento de 60\$, da folha do salario do servente da Junta Commercial, no mez de outubro ultimo;

N. 2.349, de 29 de outubro, idem de 6:698\$533, a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de setembro ultimo;

N. 2.342, da mesma data, idem de 31:664\$947 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, no mez de setembro ultimo;

N. 2.329, de 26 de outubro, idem de 665\$ a Manoel Pereira Jorge, de comedia fornicada ao Tribunal do Jury, em sessões de setembro e outubro ultimos;

N. 2.326, da mesma data, idem de 35\$900 à Imprensa Nacional, de publicações de editaes do Tribunal do Jury, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 2.335, de 28 de outubro, idem, idem de 13:74\$767 a diversos, de material fornecido à Casa de Detenção, no mez de setembro ultimo;

N. 2.358, de 4 do corrente, idem de 600\$ da folha do salario dos serventes da Secretaria de Estado do Ministerio, no mez de outubro ultimo;

N. 2.325, de 26 de outubro, idem de 5:070\$488 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, durante os mezes de julho a setembro ultimos, e consumo de gaz no 3º trimestre do corrente anno.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 219, de 26 de outubro, pagamento de

5:000\$, credito á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do Dr. José Hygino Duarte Pereira, enviado extraordinario e ministro plenipotencio em missão especial, para occorrer ás despezas com o material da referida missão.

—Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 797, da Casa da Moeda, de 17 de outubro, pagamento de 3:922\$400 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em setembro ultimo;

Do juiz do orphãos de Santa Maria Magdalena, idem de 528\$900 a Honorio da Matta Freire, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 204, da Caixa de Amortização, de 31 de outubro, idem de 100\$, da folha do servente extraordinario daquella repartição, relativa ao mez de outubro findo;

N. 190, da Estatistica Commercial, de 4 do corrente, idem de 3:975\$, das folhas supplementares do pessoal supranumerario, empregado na coadjuvação dos trabalhos de estatistica e a do pessoal effectivo desta repartição, por trabalhos executados fóra das horas do expediente, ambas relativas ao mez de outubro ultimo.

Ministerio da Guerra—Aviso n. 841, de 22 de outubro, pagamento de 6:023\$300 a diversos, de fornecimentos por conta deste ministerio, no corrente exercicio, e da assignatura do *Jornal do Commercio*.

Pagadoria do Thesouro Federal—Continúa o pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas pensões de marinha e guerra e férias.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

MAPPA demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de agosto do corrente anno, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

CLASSES DA TARIFA	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS DE CONSUMO			GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES.	
		Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Add.	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1. ^a	Animaes vivos e dessecados.	16:400\$000	4:285\$500	428\$500	230\$000	23\$000	2\$300		
2. ^a	Cabellos, pollos e pennas	51:690\$853	19:37\$048	6:434\$932					
3. ^a	Polles e couros	70:563\$482	19:403\$863	6:467\$952					
4. ^a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes	419:900\$378	136:234\$107	24:705\$435				10\$000	
5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.	7:908\$800	2:903\$029	967\$681					
6. ^a	Fructas	15:204\$240	5:734\$150	4:911\$470					
7. ^a	Legumes, farinaceos e cereaes	1:931:513\$120	168:297\$668	36:075\$312					
8. ^a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.	416:387\$402	68:346\$757	23:089\$938				2:673\$720	
9. ^a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	657:907\$696	255:488\$374	63:598\$979					
10. ^a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos	256:579\$581	91:403\$336	29:068\$038					
11. ^a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral	417:938\$755	27:930\$999	9:317\$044					
12. ^a	Madeira	80:426\$368	30:659\$198	10:203\$121					
13. ^a	Canha da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós	984\$000	359\$685	119\$895					
14. ^a	Palha, esparto, caíro, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas	45:320\$130	4:590\$168	4:529\$732					
15. ^a	Algodão	457:457\$152	171:890\$251	37:314\$513					
16. ^a	Lã	160:102\$315	59:978\$128	20:412\$296					
17. ^a	Linho	424:312\$485	82:176\$322	25:793\$129					
18. ^a	Seda	65:337\$538	21:774\$478	8:231\$515					
19. ^a	Papel e suas applicações	137:942\$804	36:675\$060	12:258\$451					
20. ^a	Pedras, terras e outros mineraes	194:170\$205	48:379\$314	25:125\$489	256:802\$920	25:680\$292	2:568\$629	10:197\$500	2:779\$500
21. ^a	Louça e vidros	416:794\$776	45:334\$958	14:729\$891				89\$600	41\$800
22. ^a	Ouro, prata e platina	1:65\$832	239\$138	73\$712					
23. ^a	Cobre e suas ligas	41:095\$663	11:782\$836	4:257\$676					
24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	19:444\$165	6:948\$020	4:914\$390					
25. ^a	Ferro e aço	946:319\$762	201:389\$146	33:739\$968				20:361\$600	4:253\$280
26. ^a	Metalloides e varios metaes	4:934\$909	82\$360	276\$120					
27. ^a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e potechos de guerra	33:736\$350	43:134\$820	3:487\$925					
28. ^a	Obras de cutelaria	21:202\$790	7:953\$342	2:650\$449					
29. ^a	Obras de relojaria	5:799\$600	2:174\$475	723\$825					
30. ^a	Carros e outros vehiculos	42:445\$900	9:477\$150	3:150\$050					
31. ^a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	52:568\$377	5:920\$896	1:977\$011					
32. ^a	Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios	26:419\$651	2:970\$191	989\$529					
33. ^a	Instrumentos de musica e seus pertences	20:854\$280	7:816\$005	2:610\$235					
34. ^a	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos	341:837\$170	46:530\$149	15:468\$962				190:124\$110	28:239\$481
35. ^a	Varios artigos	83:402\$514	34:208\$047	10:438\$103					
	Preliminares	47:183\$949	6:384\$385	2:131\$897				5:814\$820	2:907\$110
		7.274:616\$883	1.655:686\$516	441:475\$828	257:092\$920	25:799\$292	2:570\$929	229:270\$650	38:224\$471

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias nos armazens e pátios desta Companhia, de janeiro a setembro de 1901

ESTABELECIMENTOS	LIVROS OCCUPADOS	VOLUMES RECOLHIDOS NOS ARMAZENS			VOLUMES DESPACHADOS		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
		Importação directa	Cabotagem	Total	Importação directa	Cabotagem	
Armazem n. 1 . . .	1	431.663	69.992	501.655	430.588	69.961	1.106
» n. 2 . . .	1	306.547	79.801	386.348	305.765	79.801	782
» n. 3 . . .	1	248.917	122.910	371.827	246.094	120.330	5.403
» n. 4 . . .	1	261.119	227.375	488.494	258.388	226.370	3.736
» n. 5 . . .	2	502.899	121.123	624.022	476.535	121.046	26.411
» n. 6 . . .	2	322.903	5.982	328.885	315.755	5.982	7.148
» n. 7 . . .	1	303.534	89.792	393.326	301.499	86.982	4.845
» n. 8 . . .	2	676.217	275.148	951.365	672.811	275.142	3.412
Arm. de bagagem.	11	3.053.709	902.123	4.045.922	3.007.435	985.614	52.873
Dito de inflama-	1	8.477		8.477	8.362		115
maveis	1	1.018	126	1.144	911	126	107
	13	3.063.294	992.249	4.055.543	3.016.708	985.740	53.005

Companhia Docas de Santos, 4 de outubro de 1901.—Alvaro Ramos Fonte, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Quadro demonstrativo da renda arrecadada pela Alfandega de Santos durante os meses de janeiro a setembro de 1901, de accordo com os dados da mesma repartição

TITULOS	IMPORTANCIAS
Importação.	19.262:308\$934
Entrada, sahida e estada de navios	40:520\$000
Adicionaes	21:657\$882
Interior.	997:854\$710
Consumo	1.214:837\$765
Extraordinaria	51:163\$185
	21.588:392\$473
Depositos	621:811\$002
	22.210:237\$375

Companhia Docas de Santos, 7 de outubro de 1901. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias embarcadas em wagons, no caes e armazens desta Companhia, durante os meses de janeiro a setembro de 1901

MEZES	MERCADORIAS DIVERAS			BAGAGENS DE IMMIGRANTES			TOTAL		
	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas
Janeiro	4.489	378.252	32.740.637	30	1.786	68.230	4.519	380.038	32.808.867
Fevereiro	3.213	168.688	25.616.041	12	540	20.940	3.225	169.228	25.636.981
Março	3.350	196.122	23.978.081	16	704	33.610	3.366	196.826	24.016.694
Abril	4.099	246.037	30.530.854	11	360	22.610	4.110	246.447	31.553.494
Mai	3.593	241.349	25.798.208	19	805	41.010	3.612	242.154	25.839.218
Junho	3.861	175.037	23.515.870	15	613	21.920	3.876	176.300	23.537.090
Julho	3.899	159.911	28.747.723	34	981	72.660	3.933	160.895	28.820.383
Agosto	3.973	227.669	29.469.781	6	300	17.090	3.979	227.979	29.486.871
Setembro	3.785	286.900	23.081.707	35	1.208	77.030	3.820	288.108	23.158.737
	34.262	2.080.675	253.478.905	178	7.300	379.430	34.440	2.087.975	253.858.335

NO MAPPA ACIMA ESTÃO INCLUIDAS AS MERCADORIAS A GRANEL SEGUINTE :

MEZES	CARVÃO — kilogrammas	SAL — kilogrammas	FERRO GUZO — kilogrammas	côco — kilogrammas
Janeiro	15.804.470	—	236.326	5.360.150
Fevereiro	8.866.850	—	9.970	2.592.700
Março	6.267.880	—	231.000	2.342.750
Abril	10.401.580	—	—	5.303.200
Mai	10.233.400	11.370	25.780	2.938.550
Junho	14.236.570	—	19.990	1.952.250
Julho	15.158.180	—	231.730	1.533.400
Agosto	15.665.440	—	304.770	—
Setembro	10.374.890	—	—	1.192.000
	107.014.266	11.370	1.059.566	23.265.000

Companhia Docas de Santos, 4 de outubro de 1901.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento dos volumes retardados nos armazens e patesos desta companhia, de janeiro a setembro de 1901

DIZERES	N. DE RELAÇÕES ENVIADAS A ALFANDEGA	VOLUMES RELATADOS PARA CONSUMO	VOLUMES		EM 1901		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
			Despachados e arrematados	Dados em consumo	Despachados e arrematados	Dados em consumo	
Volumes antigos de procedencia ignorada	1	688	533	92	6		57
Ditos retardados em 1894	1	1.214	1.143	1	3		97
Ditos retardados em 1895	36	2.852	2.385	75	50		342
Ditos retardados em 1896	52	20.506	18.599	1.509	7		397
Ditos retardados em 1897	65	8.328	4.689	1.434	853	227	1.125
Ditos retardados em 1898	119	5.013	2.977	524	77		1.435
Ditos retardados em 1899	147	8.618	4.000	3.175	580	6	857
Ditos retardados em 1900	120	2.784	292	30	194	84	2.184
Ditos retardados em 1901	34	1.059			463	21	575
	575	51.092	34.612	6.840	2.233	338	7.069

Companhia Docas de Santos, 4 de outubro de 1901. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo da carga em kilogrammas para o interior do Estado, expedida de Santos pela S. Paulo Railway Company, de janeiro a setembro de 1901

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS
Janeiro	45.474.101
Fevereiro	35.222.998
Março	36.142.504
Abril	42.609.966
Mai	37.845.778
Junho	37.936.139
Julho	40.740.091
Agosto	40.775.911
Setembro	38.982.926
	355.064.444

Companhia Docas de Santos, 4 de outubro de 1901. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo das mercadorias vindas do interior do Estado em vagões da «S. Paulo Railway Company» e descarregadas no caés e armazens desta Companhia, durante os meses de janeiro a setembro de 1901

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS											QUANTIDADE DE VAGÕES	PESO TOTAL							
	BANANAS	BOIS	CAFFÉ	CERVEJA	CHIFRES	COUBOS	FARFELLO	FEIJÃO	FRUCTAS	GELO	MACHINISMOS			MADREIRA	MOBILIA	PEDRAS	PREÇOS	TECIDOS	TRILHOS	FERRO
Janeiro		3.200	2.457.660	58.450	20.000	85.270		34.200		35.000					5.451				327	2.699.231
Fevereiro			2.545.830	67.760	1.470	13.225		133.500	8.000	25.000					2.310			4.495	381	2.809.545
Março			3.112.820	56.970	5.000	22.200		190.500		31.000									407	3.399.085
Abril			2.457.210	25.700				65.000		31.000									374	2.607.140
Mai			3.670.500	19.250				48.000		41.000									575	3.836.769
Junho			2.481.980	58.660	21.990	7.590		20.000		46.000					15.669				389	2.646.560
Julho			6.808.140	123.590	2.490			174.000		22.000					4.000				1.001	7.176.490
Agosto			9.454.500	44.575	14.293			123.000		33.000					4.440				1.343	9.686.153
Setembro			9.779.220	50.550	12.000			90.600		44.500					17.639				1.401	10.001.309
			37.250	3.200	42.747.340	505.415	80.158	128.195	8.000	299.500	7.260	7.000	13.200	50.000	31.710	51.819	27.480	4.495	6.206	44.861.952

OBSERVAÇÕES
 Fez-se mais para o serviço da Secção da Construção, o transporte de 172 vagões com pedras, 102 vagões com dormentes e 5.159 vagões com aterro.
 Companhia Docas de Santos, 4 de outubro de 1901. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo dos generos de exportação despachados nesta Companhia, no 3º trimestre de 1901, e resumo de janeiro a setembro de corrente anno

ESPECIES	EXPORTAÇÃO						RESUMO						Total Sordi							
	DIRECTA			CABOTAGEM			1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE									
	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO									
	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso								
Aniagens.	6	820	10	3.400	19	5.600	1	320	210	58.207	4	1.029	30	9.320	214	68.586				
Algodão.	32	1.903	2	84	1	150	1	49	49	1.018	4	103	30	9.320	32	2.217				
Borracha.	10.535	83.446	32	920	4.065	45.521	257	43.845	257	43.845	136	42.460	115	7.099	558	31.014				
Bananas e outras fructas.	661.191	39.581.550	919.542	56.930.990	1.121.827	67.285.280	223	13.360	1.716.221	102.023.980	1.712.779	87.920	11.633	181.887	29.791	228.877				
Café.	30.581.550	1.121.827	67.285.280	2.531	185.085	1.000	73.215	1.430	103.935	6.829	473.505	3.021	227.190	4.981	365.855	14.831	1.036.550			
Cerveja.																				
Couro.																				
Chapés.																				
Chifres e unhas	3.000	1.800	27.131	45.498	20.494	15.896	4	144	46	1.878	35	4.650	50	2.208	131	455.173				
Calçados.																				
Cera.																				
Grão.																				
Estreiras	800	800	7.100	7.100	9.100	15.896														
Ferro e outros metaes velhos	70	5.250	50	4.250		5.780														
Fumo.																				
Farinha																				
Feijão.																				
Gelo.																				
Mineiras.																				
Polvinho																				
Pedras																				
Sal.																				
Sabão.																				
Seda																				
Sabo																				
Tanicoa																				
Tecidos																				
Umbigos																				
Valores																				
Varios Generos.	357	16.791	452	21.413	331	22.205	331	16.791	452	21.413	331	22.205	331	16.791	452	21.413	331			
Somma.	676.193	33.744.567	984.813	57.049.783	1.183.359	67.501.879	7.114	453.602	5.023	317.273	6.433	337.817	1.801.275	101.772.517	1.740.957	103.819.361	2.842.662	105.408.011	6.387.611	374.992.892

Companhia Doças de Santos, 8 de outubro de 1901. — Alvaro Ramos Férias, superintendente.

COMPANHIA · DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos durante o mez de setembro de 1901, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicionais, e isentas de todos os direitos

CLASSIFICAÇÃO DA TARIFA	DIREITOS DE CONSUMO		GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO		GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO		GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Addicionaes 10 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1. Animæes vivos e dessecados.....	8.440\$000	688\$674	229\$250	—	—	—	90\$000	—
2. a Cabellos, pellos e pennas.....	14.360\$198	4.237\$903	1.422\$836	—	—	—	—	—
3. a Pelles e couros.....	74.338\$230	15.727\$284	5.594\$568	—	—	—	—	—
4. a Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animais.....	299.539\$382	116.499\$308	30.071\$044	—	—	—	—	—
5. a Macfin, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais.....	5.240\$920	1.997\$673	666\$205	—	—	—	—	—
6. a Fructas.....	19.425\$000	7.270\$783	2.441\$717	—	—	—	—	—
7. a Legumes, fariñacos e cereas.....	5.459.336\$700	431.735\$289	100.443\$036	—	—	—	—	—
8. a Plantas, folhas, flores, fructos, semantes, raizes, caecas, forragens e especiarias.....	239.677\$436	59.463\$388	20.102\$107	—	—	—	—	—
9. a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	791.893\$463	298.034\$856	84.898\$012	—	—	—	—	—
10. a Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	100.697\$938	36.290\$197	10.269\$737	—	—	—	—	—
11. a Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	279.289\$710	59.163\$345	15.026\$617	—	—	—	—	—
12. a Madeira.....	31.257\$050	12.375\$860	4.181\$181	—	—	—	—	—
13. a Canna da india, bambú, junco, rofim e outros cipos.....	4.586\$133	2.189\$150	727\$550	—	—	—	—	—
14. a Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras materias filamentosas.	12.697\$171	3.323\$008	1.114\$960	—	—	—	—	—
15. a Algodão.....	549.048\$129	220.061\$743	70.641\$149	—	—	—	—	—
16. a Lã.....	431.507\$194	57.606\$638	15.057\$921	—	—	—	—	—
17. a Linho.....	325.474\$143	62.080\$191	15.864\$915	—	—	—	—	—
18. a Seda.....	33.039\$581	15.216\$049	4.098\$923	—	—	—	—	—
19. a Papel e suas applicações.....	400.420\$621	28.278\$505	7.607\$462	—	—	—	—	—
20. a Pedras, terras e outros mineraes.....	105.233\$617	24.237\$051	6.218\$151	—	—	—	—	—
21. a Louça e vidro.....	79.981\$438	30.832\$192	7.535\$680	199.882\$180	19.982\$218	1.998\$820	307\$200	105\$600
22. a Ouro, prata e platina.....	646\$000	72\$118	24\$225	—	—	—	—	—
23. a Cobre e suas ligas.....	60.230\$399	16.350\$273	4.468\$969	—	—	—	—	—
24. a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	17.207\$400	4.824\$063	1.613\$040	—	—	—	—	—
25. a Ferro e aço.....	366.108\$738	101.409\$351	26.012\$760	—	—	—	—	—
26. a Metalloides e varios metaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—
27. a Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	7.940\$600	2.997\$605	1.005\$821	—	—	—	—	—
28. a Obras de cutilaria.....	24.901\$620	9.334\$403	3.112\$327	—	—	—	—	—
29. a Obras de relojoaria.....	2.066\$590	611\$019	201\$312	—	—	—	—	—
30. a Carros e outros vehiculos.....	14.373\$200	3.273\$173	1.102\$735	—	—	—	—	—
31. a Instrumentos e objectos cirurgicos, mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	21.195\$793	3.466\$600	1.059\$658	—	—	—	—	—
32. a Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	13.718\$363	1.639\$415	551\$449	—	—	—	—	—
33. a Instrumentos de musica e seus pertences.....	9.009\$284	3.368\$830	1.435\$912	—	—	—	—	—
34. a Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	545.075\$772	64.080\$056	15.376\$775	—	—	—	—	—
35. a Varios artigos.....	68.747\$821	24.340\$140	6.484\$690	—	—	—	—	—
Preliminares.....	14.996\$555	5.660\$368	1.992\$347	—	—	—	—	—
TOTAL	9.810.672\$546	1.731.519\$621	468.658\$100	499.882\$180	19.982\$218	4.998\$820	21.161\$220	4.652\$170

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das embarcações no cães desta Companhia, no período de janeiro a setembro

QUANTIDADE	VAPORES	IMPORTAÇÃO				QUANTIDADE	NAVIOS À VELA	AGUA FORNECIDA METROS V ³	METROS OCCUPADOS	TRIPOLAÇÃO	TONELAGEM DE REGISTRO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO		AGUA FORNECIDA METROS V ³
		Directa		Cabotagem									Kilogrammas	Kilogrammas	
		Varios generos kilogs.	A Frael kilogs.	Varios generos kilogs.	A Frael kilogs.										
97	Allemaes	54.318,230	9.680,250	2.731,880	543,000	26	2.040	18	
10	Austriacos	1.429,980	1.084,720	1.634,500	450,000	55	3.020	39,500	15	
5	Argentinos	4.378,640	2.073,500	199	2.175	
22	Brazileiros	314,200	420,400	9	290	
4	Belgas	4.075,000	2.792,260	50	2.681	
58	Franceses	4.981,820	105,880	3.076,380	901,800	300,260	72	2.970	
14	Hespanhoes	13.564,380	415,660	896,720	4	3.256	
133	Inglezes	2.423,100	1.457,660	1.702,200	510,000	8	3.378	
40	Italianos	96.052,140	108.306,040	711,580	
1	Russos	13.281,900	
.....	Rebocadores	2.132,680	
.....	11.519,910	6.823,580	501	16,89	5.911,180	
589	192.606,570	118.190,370	67.739,200	372.880,620	814,440	25.694	51.679	46.514	

Companhia Docas de Santos, 4 de outubro de 1901. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Movimento geral do porto de Santos, por entradas e saídas, durante o período de janeiro a setembro

ENTRADAS	VAPORES				NAVIOS À VELA				SAHIDAS	VAPORES				NAVIOS À VELA			
	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripolação		Tonelagem de registro	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro	
Allemaes	99	4.157	194.550	1	22	1.561	Allemaes	92	3.855	178.830	1	22	1.561				
Americanos	11	421	16.567	4	45	3.020	Americanos	10	392	15.191	4	45	3.020				
Austriacos	4	89	3.834	Argentinos	4	89	3.334				
Argentinos	4	152	8.906	Belgas	4	152	8.906				
Belgas	221	8.832	130.505	35	225	2.560	Brazileiros	220	8.772	129.627	31	219	2.480				
Brazileiros	1	9	299	Dinamarquezes	1	9	299				
Dinamarquezes	1	15	775	Franceses	72	4.272	132.211	1	15	775				
Franceses	72	4.272	132.211	1	15	775	Hespanhoes	15	1.414	26.654	1	15	775				
Hespanhoes	15	1.414	26.654	8	72	2.970	Italianos	48	3.626	105.276	8	72	2.970				
Italianos	48	3.626	105.276	1	8	378	Inglezes	131	5.183	213.343	1	8	378				
Inglezes	136	5.313	251.182	7	75	3.500	Russos	1	75	3.500				
Russos	Suecos-Noruegos				
Suecos-Noruegos	58	472	15.063	57	465	14.983				
.....	610	27.976	869.275	586	27.455	843.372				

Companhia Docas de Santos, 11 de outubro de 1901. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de novembro de 1901 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIV A	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	755.78	22.0	18.42	94.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a....	756.48	21.3	18.14	96.0	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	
	9 a....	756.36	23.3	21.19	88.0	ESE	3	Encoberto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d....	755.27	25.7	19.22	78.5	ESE	4	Bom	Nev. tenue baixo	KC.KC.	8	—	—	1.6	—	
	3 p....	754.27	25.8	18.41	74.6	S	6	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 p....	755.17	24.2	17.80	79.3	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9 p....	756.63	23.6	17.80	82.2	SSW	4	Incerto	Nev. tenue baixo	10	26.0	26.4	21.2	—	—	2.63
	1/2 n....	756.87	23.7	18.29	83.9	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^a m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recifo.....	9 40	a.	761.00	29.6	20.34	65.6	ESE	5	Bom	Nev. tenue	3	—	31.2	25.6	—	—
Aracajú.....	9 32	a.	763.40	27.7	20.10	73.0	ENE	5	Bom	—	3	—	28.0	24.9	—	—
Florianopolis	8 46	a.	762.40	20.8	17.93	98.0	NW	2	Encoberto	Chuviscos	10	—	23.5	21.9	—	—
Rio Grande..	8 32	a.	767.30	19.5	9.41	55.6	SE	2	Bom	—	3	—	21.5	16.6	—	—

Occurencias

A's 6^h p. cahiu um aguaceiro passageiro na Capital.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A O M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Claro	—	ESE	Aragem	—	Bom
ã. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fresco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Meio encoberto	Bom	?	S	Fresco	—	Incerto
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro baixo	SE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro alto	ENE	Aragem	Vagas	Sombrio
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	N	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Aguaceiros	ESE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Bom	—	NNE	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	NW	Aragem	—	Variavel
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Aragem	Chão	Variavel
Itaquí.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fresco	—	Sombrio

OCCURENCIAS

Em Paranaguá ouviu-se na tarde da vespera trovoadas longinqua e durante a noite choveu e soprou S fresco. Em Florianopolis choveu no correr da noite, tendo tambem chovido na manhã de hoje e havido nevoeiro.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de outubro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO EM FORTALEZA

Latitude approximada = 3° 42' 58" S					Longitude approximada = 38° 30' 00" W. Gru					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		ÉVAPORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO	IDADE DO SOL		IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	11	3.0	K.KC.C	5	—	SE	5	b	7.73	28.61	Tempo variavel, tendo chuviscado ligeiramente de manhã.
	12	3.2	K.KC	3	—	ESE	5	cl	8.73	29.61	Tempo bom. Notou-se nevoeiro tenue baixo pela manhã.
	13	3.3	K.KC.C	3	—	SE	5	bm	9.73	0.95	Tempo claro. Notou-se de manhã nevoeiro tenue baixo.
	14	3.3	K.KN.CS	6	—	SE	5	bm	10.73	1.95	Tempo claro. De manhã houve nevoeiro tenue baixo.
	15	3.8	..	10	—	ESE	6	i	11.73	2.95	Tempo bom, tendo-se notado pela manhã nevoeiro tenue baixo.
	16	3.7	K	2	—	ESE	6	cl	12.73	3.95	Tempo muito bom. De manhã chuviscou ligeiramente.
	17	4.3	K.KC	2	—	ESE	5	cl	13.73	4.95	Tempo muito bom.
	18	4.0	..	0	—	SE	5	cl	14.73	5.95	Tempo muito bom, tendo chuviscado ligeiramente ás 10 h. a.
	19	3.5	K.KC.C	3	—	NE	5	bm	15.73	6.95	Tempo claro.
	20	4.0	K.KN.C	4	—	ESE	5	bm	16.73	7.95	Tempo muito bom.
Médias		3.61	—	3.8		—	5.2	—	—	—	

O observador, Luiz Lopes de Cruz, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 9 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Observador	Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.7	21.5	17.5	92	2.3	SSE	0.4	CK.			
4 h. m....	54.4	21.4	17.7	94	1.0	SSE	0.2	C.			
7 h. m....	51.3	21.9	17.8	91	3.8	SE	0.7	C. CK.			
10 h. m....	57.2	23.0	18.0	86	5.0	SE	0.6	C. CK.			
1 h. t....	55.6	25.6	18.1	74	6.6	SSE	0.6	C. CK. K.			
4 h. t....	55.3	23.3	18.2	86	12.5	SSE	0.5	C. CK. K.			
7 h. t....	56.0	22.2	16.0	81	8.3	SE	1.0	CK. KN.			
10 h. m....	56.9	22.4	16.6	82	5.5	SE	1.0	CK. KN.			
Médios	55.80	22.63	17.47	85.8	5.6	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo, 4 h. tarde 26°.1; mínimo, 7 h. manhã, 20°.5. — Ozono: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas. 1^m/m.9. Horas de insolação (heliographo) 9 h. 42.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.6	22.2	16.0	81	1.7	WSW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	753.5	23.4	17.4	81	3.3	SW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	757.1	22.0	16.2	82	0.0	—	1.0	CK.			
10 h. m....	756.1	24.6	20.6	90	1.0	SE	1.0	CK.			
1 h. t....	755.6	24.0	17.6	79	8.3	SE	1.0	CK.			
4 h. t....	754.2	23.0	16.2	78	2.2	SE	1.0	CK.			
7 h. t....	755.7	23.1	17.2	82	3.8	SW	1.0	CK. KN N			
10 h. m....	757.0	23.6	16.9	78	1.1	SW	1.0	KN. N			
Médios.....	755.72	23.24	17.26	81.4	2.7	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 27°.3; minimo 7 h. manhã, 18°.1.—Ozone : 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 2.
 Evaporação em 24 horas, 1^m/_m,5.
 Chuva cahida: ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas.
 Horas de insolação (heliographo) 2 h. 42.

Exames — O resultado dos exames effectuados na 23ª escola do 6º districto escolar, sob a direcção da professora Amelia Dias da Cruz Rocha, foi o seguinte :

Curso médio (2ª turma)—Approvedas: com distincção, Maria dos Reis Campos e Josepha Bastos; plenamente, Albertina Cunha.

Curso médio (1ª turma) — Approvedas: com distincção, Izabel Rosario dos Santos e Umbelina da Gloria Coolho; plenamente, Edméo Conceição Soares e Octavia Candida Carvalho.

Segunda classe elementar (2ª turma) — Approvedas: plenamente, Izabel Rosario dos Santos e Umbelina da Gloria Coolho; simplesmente, Noemia de Carvalho Mendes.

Segunda classe elementar (1ª turma) — Approvedas: com distincção, Isaura Gonçalves; plenamente, Julia Pinheiro e Ormezinda Bernardes; simplesmente, Emcrencianna Barroso e Euclides Paos Leme.

Primeira classe elementar (3ª turma) — Approvedas: com distincção e louvor, Lucilia Claudina De Giovanni; com distincção, Eulina França e Souza, Graçinda Pereira da Silva, Ostilia Visco de Sá, Antonietta Paes Leme, Farahilde Mattos Pinto, Antonietta Leite e Nair de Mendonça; plenamente, Ida Martins Vianna, Julio Alonso, Alvaro Fagundes, Armando Noites Dias e Adelaide Alves Coelho; simplesmente, Sebastião Lins de Castro e Luiza Mendes.

Primeira classe elementar (2ª turma) — Approvedas: com distincção e louvor, Carolina de Jesus; com distincção, Maria Ferreira de Mello, Laura Joanna, Christina de Souza, Pedro Alonso, Antonio Romariz, Jorge Rodrigues e Stella Coelho; plenamente, Porolima Baptista, Amelia Ferreira, Ignez Rodrigues, Maria Antonietta Fioonte, Dulce da Cunha, Francisco Maria, Julieta Conceição, Raul Sá Rego, Isaura Penna, Lydia da Conceição e Adelia Villela; simplesmente, Paulina Alves da Silva, Virginia da Conceição e Luiz Rocha e Souza.

Primeira classe elementar (1ª turma) — Approvedas: com distincção e louvor, Anibal Bomfim, Carlos Vieira, Sara Pinheiro e Catharina Nunes; com distincção, Frederico Chavantes, Euzebio Telles, Eurico de Oliveira, Florindo dos Santos, Jorge Barros, Carlos Silva, Euclides Nobre, Alexandrino Nepomuceno, Adelaide Azevedo, Angelica Baptista, Carmen Dourado, Graçinda de Jesus, Carminda Ferreira, Edith Azevedo, Albertina Nobre, Herminia Miranda, Odette Men-

des, Alice Moreira da Rocha, Prescilianna Rocha; plenamente, Henriqueta Nepomuceno, Mathilde Alonso, Izaura Silva, Ernestina da Luz, Lina de Oliveira, Maria Candida, Clotilde de Mello, Joanna Vieira, Sara Nascimento, Hermogenes da Silva, Hildebrando Rodrigues, Jorge Pinto, Julio Cordeiro, Rodolpho Vianna, Plinio Gomes, Agostinho Gomes, Joaquim Soares, Bonifacio Salgado, José Miranda, Mario Cunha, Avelino de Oliveira, Americo de Azevedo, Manoel Corrêa, Alvaro Carmo, Jayme de Mello, José Ferreira, Antonio Campos, Chrispiniano Leitão, Izaurina Cunha, Palmyra Miranda; simplesmente, Antonio Maurity, Angelina da Silva, Sylvia Gomes, Alzira da Silva, Maria da Conceição, Hernian Roso, Maria Vallon, Lucio dos Reis, Orlando Chavantes, Miguel Rodrigues, João dos Santos e Fausto de Jesus. Reprovados: meninas, 12; meninos, 8. Não compareceram ao exame 52.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Piemonte*, para Tenerriffe e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Recife*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará e Maranhão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo até á 10 objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte até Maranhão, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Alderwey*, para a Victoria e Nova York, via Ilha Grande, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Clyde*, para os Estados do norte o Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Calderon*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allomanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 de novembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	986	812	1.798
Entraram.....	3	22	55
Sahiram.....	21	22	46
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	988	806	1.794

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 545 consultantes, para os quaes se aviaram 634 receitas.

Fizeram-se 21 obturações do dentes.

— No dia 10:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	988	806	1.794
Entraram.....	28	16	44
Sahiram.....	9	13	22
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.000	806	1.806

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 531 consultantes, para os quaes se aviaram 661 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas:

No dia 1 de setembro:

Tinguá e Commercio.....	66.855.200
Maracanã e afluentes.....	19.000.000
Macacos e Cabeça.....	12.259.940
Carioca e Morro do Inglez....	5.168.780
Andarahy e Tres Rios.....	8.058.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.071.000

— No dia 2:

Tinguá e Commercio.....	66.854.800
Maracanã e afluentes.....	16.800.000
Macacos e Cabeça.....	10.938.840
Carioca e Morro do Inglez....	5.260.650
Andarahy e Tres Rios.....	7.794.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.064.000

— No dia 3:

Tinguá e Commercio.....	66.927.000
Maracanã e afluentes.....	16.200.000
Macacos e Cabeça.....	10.989.000
Carioca e Morro do Inglez....	5.021.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.826.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.086.000

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 a 9 de novembro de 1901.....	1.427.228\$123
Idem do dia 11:	
Em papel.....	143:399\$483
Em ouro.....	42:054\$350
	191:453\$833
	1.618.681\$956
Em igual periodo de 1900...	1.525:450\$519
RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL	
Renda arrecadada de 1 a 9 de novembro de 1901.....	701:411\$707
Idem idem no dia 11.....	84:938\$370
	786:350\$077
Em igual periodo de 1900...	653:868\$912

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 11 de novembro de 1901.....	45:060\$732
De 1 a 11.....	410:865\$455
Em igual periodo do anno passado.....	175:460\$835

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civis n. 2.389, appellante, Sebastião José de Castro, por cabeça de sua mulher, appellado, Dr. João Martins de Carvalho Mourão, inventariante dos bens do finado Antonio Joaquim Brandão dos Santos; numero 2.426, appellante, José Pires Carrapatoso, appellado, a Fazenda Municipal; e commerciaes: n. 1.741, appellante, Amílcar Marques de Souza Duque, appellados, A. Barbosa & Guimarães; n. 2.012, appellante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Prosperidade, appellados, Oliveira Costa & Comp.; n. 2.388, appellante, Joaquim Rodrigues do Valle, appellados, os syndicos da fallencia do Cosme B. Leite da Silveira, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 14 do corrente ou nas seguintes; e os dos embargos de nullidade: n. 796, embargante, o Banco da Re-

publica do Brazil, como successor do Banco dos Estados Unidos do Brazil, embargado, Armando Rosa Pereira; n. 1.720, embargantes, Levering & Companhia, por seu cessionario Eugenio Levering, representado, por Levering & Comp., embargado, A. Carvalho & Menezes; n. 1.726, embargante Manoel Velloso Pago, embargada, D. Luiza Alvares; n. 1.981, embargantes, syndicos do Banco de Credito Universal, em liquidação forçada; embargado, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; n. 1.855, embargante, Miguel Candido da Silva; embargada, Companhia Villa Izabel; n. 1.985, 1º embargante, Paulo Baptista da Silva, 2º embargante, D. Delphina de Toledo Franco Alves; embargados, João Americo de Mancio de Toledo e outros; n. 2.151, embargantes, Arthur Alves Ferreira, Antonio Alves Ferreira Sobrinho e Pedro José Sebastiany Junior, na qualidade de tutor de seus filhos; embargado, Dr. Ismael da Rocha; n. 2.217, embargante, a Companhia Grande Hotel de Caxambú; embargado, a Companhia de Seguros Sobre Vida Sul America, na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Córte de Appellação, 11 de novembro de 1901.—O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, ás 11 1/2 horas do dia 13 do corrente, serão entregues, em sessão de congregação, as medalhas Gomes Jardim, relativas ao anno lectivo de 1897 e Morsing, referente ao anno de 1900, aos alumnos que por seus meritos mais se distinguiram. Convidado os Srs. engenheiros Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa e Henrique Cesar do Oliveira Costa, laureados com a medalha Gomes Jardim e Heitor Sayão de Bustamante, laureado com a medalha Morsing, a que venham receber essas medalhas, podendo, em caso de impedimento, ser representados por seus procuradores.

Escola Polytechnica, 11 de novembro de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior o Secundario faço publico que fica aberta, desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 8 de novembro de 1901.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Outubro de 1901

De ordem do Sr. Dr. director, e de conformidade com o disposto no art. 10, das Instrucções expedidas a 11 de junho deste anno, para execução da lei n. 496, de 1 de

agosto de 1898, faço publica a lista das obras registradas no mez de outubro ultimo:

Registro requerido pelo editor H. Garnier :

308. Léon Denis. Depois da morte. Demonstração da doutrina dos espiritos, traduzida da 11ª edição franceza por João Lourenço de Souza. 2ª ed. Rio, 1901, 18, VII—423 paginas.
309. Léon Denis. O porque da vida. Solução racional do problema da existencia, traduzida por João Lourenço de Souza. 2ª edição, Rio, s. d. (1901), 18, VIII—300 paginas.
310. Dr. Joaquim Maria de Lacerda. Curso methodico de geographia. 8ª edição illustrada, consideravelmente augmentada por Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro. Rio, 1901, 18, 432 paginas.
311. Mello Moraes Filho. Fostas e tradições populares do Brazil. Prefacio de Sylvio Romero. Desenhos de Flumen Junius. Nova edição, revista e augmentada, Rio, s. d. (1901), 8º, XV—511 paginas.
312. Jayme Guimarães. De amor (Prefacio do Luiz Delfino). Rio, s. d. (1901), 18, XIII—97 paginas.
313. Julio Breteuil. Novo cozinheiro universal. Nova edição illustrada, inteiramente corrigida e augmentada por Nilrag. Rio, 1901, 8º, VIII—656 paginas.
- Registro requerido pelos autores :
314. José Macedo Portugal. Collecção *Rapido*, composta de 25 estampas em chromolithographia, representando cada estampa um animal sobre dous dados. S. l. n. lith. n. d. (Rio, 1901). Dimensões da folha com 30 estampas, das quaes cinco em duplicata : 0m,343x0m,224.
315. José Mendes Ribeiro do Camargo. Folhinha moderna para 1902. S. l. n. lith. n. d. (Rio, 1901). Composta de dous cartões, cada um dos quaes medindo : 0m,128x0m,090.
316. Dr. João José do Monte. O Direito. Revista mensal delegação, doutrina e jurisprudencia (Fasciculo entregue a Bibliotheca : N. 2, vol. 86, anno 29, 15 de outubro de 1901. Rio, Typ. do *Jornal do Commercio*, 1901, 8º, paginas 145 a 238).

Secretaria da Bibliotheca Nacional em 9 de novembro de 1901.—*João Aydan da Costa Imbuzeiro*, secretario.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que será chamada hoje, 12 do corrente, á prova escripta de inglez, a primeira turma de candidatos composta dos seguintes senhores :

Acyllino Rufino de Mattos Junior.
Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes.
Adolpho de Castro Leal.
Adriano Joaquim Ferreira Junior.
Affonso Monteiro de Barros.
Agnello Franklin da Costa.
Alfredo Augusto de Mendonça.
Alfredo Brito.
Alvaro Augusto Moreira.
Andronico Gurgel de Brito Guerra.
Angelo de Oliveira Bovilacqua.
Annibal da Silva Torres.
Armando Negreiros.
Arnolpho Nolasco de Rezende.
Augusto Henriques Corrêa de Sá.
Carlos Leonardo de Campos.
Carlos de Lyra e Oliveira.
Cicero de Andrade Guimarães.
Decio Fernandes Guimarães.
Djalma Washington da Fonseca Hermes.
Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.

Eduardo Pedro do Souza.
Emilio da Silva Guimarães.
Euclides de Oliveira Aguiar.
Eugenio do Almeida Monteiro.
Eurico da Costa Rodrigues.
Francisco de Brito Themudo Lessa.
Francisco Bustamante.
Francisco Freire de Brito Junior.
Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.
Francisco Pedro Carneiro da Cunha Junior.
Guilherme Malquias dos Santos.
Guilherme Paranhos Velloso.
Henrique Braziliense Ferreira da Silva.
Henrique Gusmão.
Hilario Luiz Leitão.
Hugo Gutierrez Simas.
Jacob Cavalcanti.
Jeronymo Maximo Nogueira Ponido.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 12 de novembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-cura-dor de ausentes Dr. Carlos Marques de Sá a recolher ao Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste a importância de 1:470\$, acrescida dos juros de 9% pela mora, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas, relativas á 5ª pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal de 24 de outubro do corrente anno.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de novembro de 1901.—O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Recebedoria da Capital Federal, convido os Srs. agentes fiscaes desta circumscripção a comparecerem a esta repartição, hoje, ao meio-dia.

Recebedoria, 12 de novembro de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentar as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9º do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—*José Rodrigues Pereira da Cruz*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor austriaco *Kalman Kilaly*, procedente de Nova-York, entrado em 4 de novembro de 1901.—Manifesto n. 739.

Trapiche da Saude—FS: 5 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas, idem, idem.
Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havro, entrado em 31 de outubro de 1901.—Manifesto n. 730.

Trapiche da Ordem—CCC: 4 caixas, som numero, com falta.

JJCC: 20 ditas, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
Idem—AB: 5 ditas, idem, idem.
R: 6 ditas idem, idem.
BRM: 1 dita idem, idem.
JGS: 1 dita idem, idem.
FNC: 1 dita idem, idem.
Despacho sobre agua—L: 2 ditas ns. 2.247 e sem numero, repregadas.
CC: 2 ditas ns. 124 e 125, idem.
JRS: 1 dita n. 706, idem.
JW: 1 dita n. 2.202, idem.
RC: 1 dita n. 8.457, avar. ada.
JGC: 1 dita n. 425, idem.
NSC: 2 ditas ns. 1.484 e 1.481, idem.
PMG: 2 ditas ns. 7 e 19, repregadas.
Armazem n. 11—CGC: 1 dita n. 198, avariada.

HGC: 1 dita n. 110, idem.
Vapor inglez *Flaxman*, procedente do Liverpool, entrado em 8 de novembro de 1901.—Manifesto n. 750.

Armazem n. 15—BC—EE: 1 caixa n. 24, repregada e avariada.
B—B: 1 dita n. 123, repregada.
BC: 1 dita n. 23, idem.
FBC: 2 ditas ns. 123 e 122, idem.
OABC: 2 ditas som numero, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente do Nova York, entrado em 8 de novembro de 1901.—Manifesto n. 751.

Armazem da Bagagem.—M.E.Loureiro: 1 mala aberta sem numer. c.
GDP: 1 dita idem.

Armazem das Amostras—Idem: 1 caixa sem numero, repregada.
Som marca: 1 dita idem.
J.B.Lopes: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valparaíso, entrado em 7 de novembro de 1901.—Manifesto n. 741.

Armazem n. 6: LC: 50 saccoes sem numero, retos.
Vapor inglez *Orellana*, procedente do Liverpool, entrado em 7 de novembro de 1901.—Manifesto n. 647.

Armazem n. 8—MWC: 1 caixa n. 636, repregada.

CG—RJ: 1 dita n. 3.263, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.240, idem.
M: 1 dita n. 3.055, idem.
Idem: 1 dita n. 3.059, idem.
Armazem da Bagagem—L. Vargnan: 1 cesta sem numero, aberta.
Francisco: 1 caixa idem, repregada.
Som marca: 2 bahús idem, avariados.
Armazem das Amostras—CC: 1 caixa idem, idem.

Vapor allemão *Rio*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de outubro de 1901.—Manifesto n. 727.

Armazem n. 12—MMC: 1 caixa n. 7.616, repregada e avariada.
NUC: 1 dita n. 3.425, idem, idem.
EC: 1 dita n. 345, idem, idem.

Despacho sobre agua—MM: 13 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 10 ditas, idem, idem.
Idem: 10 ditas, idem, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 2º de outubro de 1901.—Manifesto n. 727.

Armazem n. 3—CCVF: 2 barris ns. 45 e 43, vasando.
Idem: 5 latas sem numero, idem.
RPM: 10 ditas, idem, idem.
Idem: 1 barril n. 133, idem.

Vapor nacional *Santos*, procedente de Montevideo, entrado em 29 de outubro de 1901.—Manifesto n. 722.

Armazem n. 6—A.S : 2 caixas, sem numero, repregadas.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 3 de novembro de 1901.— Manifesto n. 738.

Armazem n. 10—CD : 1 caixa n. 244, repregada.

SS—BC : 1 dita n. 3.157, idem.

FLA : 1 dita n. 24, avariada.

FARS : 1 dita n. 180, idem.

Vapor hungaro *India*, procedente de Trieste, entrado em 28 de outubro de 1901.— Manifesto n. 713.

Armazem n. 1—RSC : 1 fardo n. 3.160, avariado.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente do Hamburgo, entrado em 19 do outubro de 1901.— Manifesto n. 693.

Armazem n. 9—Moura : 1 caixa n. 6, avariada.

JRCC : 1 dita n. 3, avariada.

Vapor francez *La Plata*, procedente do Rio da Prata, entrado em 6 de novembro de 1901.— Manifesto n. 743.

Armazem n. 6—Costa Simões : 1 caixa sem numero, repregada.

CVII : 1 dita n. 425, idem.

HCG : 1 mala n. 3, aborta.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 3 de novembro de 1901.— Manifesto n. 738.

Armazem n. 10—CD : 1 caixa n. 244, repregada.

SS : 1 dita n. 3.157, idem.

FJA : 1 dita sem numero, avariada.

DC : 1 dita n. 4, idem.

Idem : 1 dita n. 7, idem.

Idem : 1 dita n. 12, idem.

Idem : 1 dita n. 20, idem.

PPZ : 1 dita n. 5.564, idem.

ALF : 1 dita n. 1, repregada e avariada.

JOR : 1 dita n. 743, repregada.

Idem : 1 dita n. 741, idem.

C—M—C : 1 dita n. 30, idem.

JCE : 1 dita n. 727, idem.

GB : 1 dita n. 2.852, repregada e avariada.

CU : 1 dita n. 5, repregada.

CP : 1 dita n. 4.944, avariada.

CSC : 1 dita n. 30, idem.

M : 1 dita n. 1.285, idem.

Idem : 1 dita n. 1.286, idem.

M—&—C—C : 1 dita n. 1.629, idem.

Armazem n. 9—A.B.C. : 1 barrica n. 1.702, idem.

Armazem n. 10—JL : 1 caixa n. 136, idem.

WIC : 1 dita n. 653, idem.

AC : 1 dita n. 6.192, idem.

Despacho sobre agua—JOR : 1 dita n. 737, idem.

Armazem n. 10—L : 2.249, idem.

EV : 1 dita n. 1, idem.

Despacho sobre agua—DC—L : 1 dita n. 10, idem.

LCF : 1 dita n. 731, idem.

Armazem n. 10—Sem marca : 1 dita sem numero, idem.

JSC : 1 dita n. 209, idem.

SS—BC : 1 dita n. 3.258, idem.

SC : 1 dita n. 448, idem.

CPC : 1 dita n. 6.133, idem.

CPC : 1 dita n. 7.270, idem.

J—R—C—C : 1 dita n. 3.117, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1901.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE PROFESSOR DA 1ª SECÇÃO DO CURSO DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante, director, e em cumprimento do disposto no art. 1º do annexo n. 2 ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.652 de 2 de maio de 1900,

abre-se nesta data, para encerrar-se no dia 3 de abril proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao logar vago de professor da 1ª secção do curso de machinas desta escola.

A secção em concurso comprehendo: arithmetica, algebra, geometria e trigonometria.

As condições para a inscripção, que poderá ser feita por procuração no caso de justo impedimento do candidato, são as abaixo transcriptas:

Art. 106. Para os logares vagos ou que vagarem só poderão concorrer os officiaes da armada ou outras pessoas que tenham o respectivo curso da Escola Naval.

§ 1.º Para a 1ª secção só poderão concorrer os officiaes da armada.

Na occasião da inscripção poderão os candidatos apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Escola Naval, 8 de novembro de 1901.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Medicamentos e drogas, Drogaria—Drogaria (vasilhame)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do commissariado geral da armada faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se no dia 12 de novembro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1902.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará o assignar para ser apresentada ao conselho economico ;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes ;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre ;

4ª, provar com documentos da repartição aduaneira, e, na falta dellos, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendam fornecer e que são negociantes matriculados e do genero que se propõe a fornecer.

Essos documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e torão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 11 de novembro (segunda-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 28 de outubro de 1901.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta intendencia receberá propostas no dia 16 do corrente, até meio-dia, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados destinados ao provimento dos depositos da mesma repartição, a saber:

Para fardamento de praças :

20) barbicachos de lã.

5 barbicachos para inferiores do estado menor.

200 pares de cothurnos de couro de bezerro.

500 capotes de panno alvadio.

50 gorros para musicos de artilharia de campanha.

50 gorros para musicos de cavallaria.

100 gorros para praças de artilharia de campanha.

100 kepis para praças de engenharia.

100 kepis para praças de artilharia de campanha.

100 kepis para praças de artilharia de posição.

100 kepis para praças de cavallaria, 30 kepis para musicos de engenharia.

5.000 pares de luvas de algodão.

10.000 lenços de chita.

10.000 pares de meias de algodão.

200 pares de platinas de corrente.

Para hospitaes e enfermarias.

200 pares de chinellos de couro.

100 pares de meias de lã.

500 cobertores de lã encarnada.

Para fardamento da maruja :

50 bonets redondos para marinheiros.

100 lenços de seda.

Para forro de barracas :

10.400^m de chita encorpada.

As propostas devem ser em duplicata o fechadas, referindo-se a uma só especie de artigo, comprehendendo-se como formando especie cada um dos artigos acima expressos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem taes condições ; o deverão declarar sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos que lhe forem accoitos, e á perda da caução que houverem feito, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*, *ex-vi* do regulamento vigente e do aviso do Ministerio da Guerra de 5 do corrente.

Igualmente não serão accoitadas as propostas que pedirem prazo para a entrega dos artigos a que se referirem.

Nesta secção serão dadas as informações que forem pedidas.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 9 de novembro de 1901.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o primeiro semestre do anno proximo futuro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos—arroz de Iguape, araruta, asucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas estrangeiras e nacionaes para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano, queijo de Minas, crêmo de la crêmo e suiso, alfafa, farollo e milho.

Em litros—azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto, dito tinto, sal commum, feijão preto e farinha fina.

Em lata—kerozene.

Em cento—cebolas e alhos.

Em garrafas—vinho do Porto tres cordas e Villar d'Allen.

Em unidades—frangos, gallinhas e ovos.

Em rações—fructas, temperos e verduras.

Por duzias—ferraduras para animaes.

Por milheiro—cravos para forrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes que forem preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 8 de novembro de 1901.—*Gomes Machado*, amanuense interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exército, faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 23 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e examã das propostas para o fornecimento, no anno de 1902, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa que será entregue as pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta do modo claro, sem razuras nem emendas.

Serão em duplicatas sellada em todas as folhas a primeira via, e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada á comissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em dia, os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballage), referindo-se sempre a quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao Laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde serão despachados livres de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral de Saude do Exército.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas a relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1901.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escriptuario, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTACÃO DO NORTE DESTINADO A BOTEQUIM.

De ordem da Directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente, serão recebidas, nesta Secretaria, propostas para arrendamento do local na estação do Norte destinado a botequim.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, vigorando, para os generos e bebidas á venda, os preços da lista já approved, que se acha, com as bases para o contracto, á disposição dos concorrentes nesta Secretaria.

Os concorrentes devem comparecer nesta Repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$000, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materias e objectos para o consumo no 1º semestre do anno de 1902, a saber:

- Dia 16 do corrente: Impressos, livros e talões;
- Dia 18: Objectos do escriptorio e expediente;
- Dia 19: Materias diversos;
- Dia 20: Utensilios e objectos diversos;
- Dia 21: Ferro e outros metaos, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes;
- Dia 22: Materias de construcção e outros semelhantes;
- Dia 23: Tintas, drogas e artigos semelhantes;
- Dia 25: Limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz e outros;

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella repartição nos dias e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$, realizada até a vespóra desses dias na Thesouraria desta

Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 6 de novembro de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de Teixeira & Souza, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 28 de novembro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approved, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptão que este subscrovo, processam-se os autos de fallencia de Teixeira & Souza, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Manoel Lopes dos Santos, com firma devidamente inscripta (documento n. 1), sendo credor de Teixeira & Souza da quantia de 1:012\$900, com titulo de divida liquido e certo, (documento n. 2), devidamente protestado (documento n. 3), requer a citação de seus devedores para, em 24 horas, que correm em cartorio, apresentarem a defesa que lhes assistir, sendo-lhes aberta a fallencia, e proseguindo-se nos ultteriores termos, de accordo com o disposto no decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E porque esteja aberta a liquidação da firma supplicada, servindo como liquidante o Dr. Eugenio de Barros Palcao de Lacerda, o supplicante pede tambem a citação deste para o mesmo fim. Nestes termos, dando á causa o valor de 5:000\$000, pede deferimento. Rio, 8 de junho de 1901.—O advogado, *Mario Antonio da Costa*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 8 de junho de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. como requer. Rio, 8 de junho de 1901.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real, em 8 de junho de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Decretada a fallencia e feitas as diligencias legais pelo syndicos nomeados, Manoel Lopes dos Santos e Manoel de Almeida Serra, com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora, por parte deste, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. O curador das massas fallidas, na fallencia de Teixeira & Souza, requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores por editais, e cartas aos conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. Meç. Rio, 5 de novembro de 1901.—*Luiz Teixeira de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 9 de novembro de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Teixeira & Souza, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 28 de novembro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approved, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções

consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta, autentica e legalizada, deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia; é lícito a um só indivíduo ser procurador de um ou mais credores com tanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que para a concordata é mister que represente ella, no mínimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de novembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Salgado Zenha & Comp., para dizerem sobre a classificação de creditos, junta aos autos, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sebreve, processam-se os autos de fallencia da firma Salgado Zenha & Comp. e que ora por parte dos syndicos definitivos da mesma fallencia lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Os syndicos definitivos da massa fallida de Salgado Zenha & Comp., requerem a V. Ex. se digno mandar juntar aos autos a inclusa classificação de creditos, expedindo-se os editaes para os fins do art. 62 do decreto n. 917, de 1890, o pedem deferimento, juntando esta aos autos com a classificação e a procuração, e ordenando a expedição dos editaes. E. R. M. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901.—Os syndicos, M. A. de S. Sá Vianna.—Alfredo Bernardes da Silva. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio 8 de novembro de 1901.—B. Pedreira.

Classificação de creditos da massa fallida de Salgado Zenha & Comp.:

Credores da massa. Os syndicos definitivos:

- a) pelas despesas;
- b) pela sua commissão.

A commissão fiscal, pela sua commissão.

Credor chirographario:

Costa Pereira & Comp., como cessionarios de Pinto Leite & Sobrinho, de Londres, pela importância de \$ 13.373-2-3, do cambio de 7 1/2 segundo o exame de fls. 189 e ts. 8..... 427:939\$600

São estes os únicos credores da firma fallida.

Rio, 1 de novembro de 1901.—M. A. de S. Sá Vianna.—Alfredo Bernardes da Silva.—Commissão fiscal.—Eugenio Ferreira da Cunha.—João de Carvalho Soares Brambão Sorinho.—Deodato C. Villa dos Santos. (Estava legalmente sellada). Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de Salgado Zenha & Comp., para, no prazo de dez dias, dizerem sobre a classificação de creditos junta aos autos e acima transcripta, sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de novembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, ou subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 61/64
▶ Paris.....	\$794	\$798
▶ Hamburgo.....	\$981	\$985
▶ Italia.....	-	\$739
▶ Portugal.....	-	333
▶ Nova York....	-	4\$135
Soberanos.....	20\$500	
Vales de ouro nacional por 1\$000.....	2\$270	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apois de 3 % (inscrições, nom.....)	660\$000
Ditas de 3 % (inscrições), port.....	696\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas....	781\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	793\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	785\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	791\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	915\$000

Banco	
Banco da Republica do Brazil...	33\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil	10\$000
Dita de S. Christovão.....	75\$000
Dita Jardim Botânico.....	135\$000
Dita Tecidos Alliança.....	195\$000

Capital Federal, 11 de novembro de 1901.— J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 22 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Salhanha e pelo presente são chamados a qualquer interessado em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 11 de novembro de 1901, ás 3 horas e 45 minutos:

Consolidados inglezes, 91 3/4 %.
Apolices de 1879, 67 %.
Ditas externas de 1888, 68 %.
Ditas idem de 1889, 64 %.
Ditas idem de 1895, 80 %.
Funding Loan, 92 %.
Oeste de Minas, 80 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1901

Algodão em rama, 1º sorte, do sertão do Pernambuco, 8\$700 por 10 kilos.
Dito em rama, 1º sorte, da Parahyba, 8\$900 por 10 kilos.
Café typo n. 6. 6\$059 a 6\$127 idem.
Dito idem n. 7. 5\$515 a 5\$585 idem.
Dito idem n. 8. 5\$147 a 5\$583 idem.
Dito idem n. 9. 5\$174 a 5\$311 idem.
Sebo do Rio Grande do Sul, 800 rs. por kilo.
Dito do Rio da Prata, 780 rs. idem.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1901.— João Baptista Delduque, presidente.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1901
Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

	Por kilogram.
Arroz pilado.....	\$340
Banana derretida.....	1\$300
Fubá de milho, grosso.....	\$150
Dito de milho, fino.....	\$250
Café em grão.....	\$560
Fumo.....	\$900
Prata.....	68\$000
Toucinho.....	1\$100
Por gram.	
Ouro.....	2\$532
Diamante bruto.....	192\$680

SOCIEDADES ANONYMAS

«Caixa Auxiliar» Associação de Soccorros Mutuos

Estatutos
CAPITULO I
Da associação e seus fins

Art. 1.º A «Caixa Auxiliar» Associação de Soccorros Mutuos, instituida em 1 de outubro de 1901, é composta de indeterminado numero de socios, sem distincção de nacionalidade ou cor, residentes na Capital Federal, em seu perimetro.

Art. 2.º Prestar a seus socios auxilios pecuniaros, providenciar quanto aos funeraes e suffragios e proteger pelos meios ao seu alcance os associados que se acharem presos ou processados.

CAPITULO II
Da admissão dos socios

Art. 3.º Só serão admittidos como socios, os individuos maiores de 15 annos e menores de 50, que não soffram molestias que os impossibilitem.

Art. 4.º A admissão de qualquer socio só poderá ser feita por proposta firmada por associado de qualquer categoria.

Art. 5.º As propostas para admissão do socios serão entregues em mão, pelo proposto, ao secretario, na sede desta associação.

Art. 6.º Ao candidato acceito compete satisfazer a importancia de 25\$, para sua joia, contribuir trimezualmente com a importancia de 3\$ e cooperar para o engrandecimento da Associação propondo novos socios, etc.

CAPITULO III
Do direito dos associados

Art. 7.º Todo o socio que tem direito: § 1.º De propor novos socios, por impressos a enccher que para este fim serão fornecidos pela Associação.

§ 2.º De propor por escripto á Directoria, qualquer idéa que possa trazer engrandecimento para a Associação, podendo esta ser ou não apresentada em reunião.

§ 3.º De ser votado e votar para qualquer cargo administrativo.

§ 4.º De reclamar um beneficio em relação ao numero de associados que tenha proposto.

Art. 8.º A associação garante a seus associados, um anno depois de sua acceitação para socio, os auxilios seguintes:

§ 1.º De 25\$ mensaes pagos adiantadamente quando por molestia estejam impossibilitados de trabalhar por mais de 30 dias, sendo que no primeiro mez receberão 50\$000.

§ 2.º De prestação de fiança até 300\$ para defenderem-se soltos em caso de prisão que seja permittida a fiança.

§ 3.º De 300\$, em caso de morte do associado, para o seu enterramento e luto da familia; fazendo-se representar a Associação por uma comissão eleita entre os membros do conselho, em todos os actos funebres.

§ 4.º De uma pensão de 25\$ mensaes á viuva ou filhos menores, isto depois de ser socio cinco annos.

CAPITULO IV

Dos associados, suas categorias e recompensas

Art. 9.º Os associados dividem-se em quatro categorias: fundadores, remidos, correspondentes e contribuintes.

Art. 10. São socios fundadores os que se inscreveram até a installação da Associação e tenham até a mesma data satisfeito sua joia.

Art. 11. Serão socios remidos todos os que satisfaçam de uma só vez a joia de 250\$; ficando assim isentos de contribuições.

Art. 12. Serão socios correspondentes aquelles que, residindo em qualquer localidade da Republica ou em paiz estrangeiro, contribuam com donativos ou serviços de qualquer natureza para o engrandecimento da Associação.

Art. 13. Serão socios contribuintes aquelles que forem propostos depois da installação da Associação e tenham satisfeito a joia de entrada.

Art. 14. Como prova de apreço que a Associação tributa aos que se dedicarem ao seu engrandecimento e prestigio, haverá, do segundo anno em diante no, salão principal do edificio em que ella funcionar, um ou mais quadros com os nomes destes socios.

Art. 15. O beneficio que concede o § 4.º do art. 7.º será de 2\$500 correspondente a cada proposto.

CAPITULO V

Da obrigação dos associados

Art. 16. Todos os socios teem obrigação;

§ 1.º Aos fundadores e contribuintes cumprir pagar a joia de 25\$000 no acto de receberem os seus diplomas e satisfizerem as contribuições de conformidade com o art. 6.º

§ 2.º De cumprir os presentes estatutos e regulamentos, aceitar e desempenhar os cargos para que for eleito ou nomeado, acatar sempre as resoluções legalmente tomadas pelos poderes dirigentes e conformar por todos os meios ao seu alcance para o augmento da Associação.

CAPITULO VI

Das faltas e penas relativas

Art. 17. Quando o associado infringir os presentes estatutos e o regulamento interno, sujeita-se a ser suspenso por trinta ou mais dias, a juizo da directoria.

Art. 18. Perdem a qualidade de associados e sem direito de reclamação alguma;

§ 1.º Os que forem condemnados judicialmente por crimes contra a honra e propriedade, por mais de um anno de prisão.

§ 2.º Os que, directa ou indirectamente, promoverem o desereito da Associação.

§ 3.º Os que reclamarem o beneficio a que dá direito o § 5.º do art. 7.º e art. 15 antes de satisfizerem pelo menos duas contribuições, de conformidade com o art. 6.º

§ 4.º Os que abandonarem, sem causa conhecida ou justificada, o cargo para que tiver sido eleito ou nomeado.

§ 5.º Os que deixarem de satisfazer as contribuições por mais de um anno.

Art. 19. A directoria e mais membros do conselho tambem são applicaveis as disposições do artigo precedente e seus paragrafos.

CAPITULO VII

Da administração

Art. 20. A administração ficará a cargo de um conselho composto de doze membros, eleitos triennialmente; tendo entre si uma directoria eleita directamente, composta do presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro.

Esta directoria é competente para dar execução a todas as deliberações do conselho e das assembléas geraes, nos limites dos presentes estatutos.

Art. 21. O conselho administrativo reunir-se-ha ordinariamente seis vezes por anno, em dias determinados pelo presidente e, extraordinariamente, quantas vezes preciso for.

Art. 22. Ao conselho compete:

§ 1.º Eleger, em sessões que celebrar, as comissões de que trata o § 3.º do art. 8.º

§ 2.º Autorizar todas as despesas que excederem de 300\$ que forem requisitadas pelo secretario, as quaes só serão satisfeitas depois de despachadas pelo presidente.

§ 3.º Tomar conta ao thesoureiro no fim de cada semestre ou em qualquer occasião que entenda fazel-o, podendo suspendel-o si verificar desvio ou alcance.

§ 4.º Tomar conhecimento dos serviços prestados á Associação, e mandar passar os diplomas.

Art. 23. O presidente é o chefe da Associação; como tal, compete-lhe:

§ 1.º Convocar as reuniões do conselho e assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.

§ 2.º Presidir ás reuniões do conselho e assembléas geraes.

§ 3.º Organizar o regulamento interno, para as sessões do conselho e assembléas geraes.

§ 4.º Dar interpretação á letra destes estatutos quando se suscitarem duvidas.

§ 5.º Providenciar em casos repentinos e urgentes, não previstos nestes estatutos.

§ 6.º Impor aos associados as penas de que tratam os arts. 17 e 18 com os seus paragrafos.

Art. 24. O vice-presidente substitue o presidente em todos os seus impedimentos.

Art. 25. O secretario é o chefe da secretaria e, como tal, responsavel pelos deveres de seu cargo, competindo-lhe:

§ 1.º Substituir o presidente e vice-presidente em todos os seus impedimentos.

§ 2.º Proceder em sessão á leitura das actas do expediente e transcrevel-as para o livro competente.

§ 3.º Fazer a escripturação social e conservar em boa ordem o archivo.

Art. 26. O thesoureiro é o chefe da thesouraria e, como tal, compete-lhe:

§ 1.º A responsabilidade sobre todo o dinheiro e bens da associação que estejam sob sua guarda.

§ 2.º Fazer entrega de qualquer beneficio em dinheiro depois da syndicancia feita e ordem do presidente.

§ 3.º Apresentar ao conselho em todas as reuniões ordinarias um balancote circum-

stanciado da receita e despoza; e, no fim de cada anno, um balanço geral.

§ 4.º Receber e despender o dinheiro da Associação de accordo com os presentes estatutos.

§ 5.º Trazer a escripturação a seu cargo sempre em dia e em boa ordem, afim de poder obter-se facilmente qualquer informação.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 27. Para as assembléas geraes serão os socios convocados por dous ou mais annuncios successivos, publicados nos principaes jornaes desta Capital.

Art. 28. Ficarão legalmente constituídas as assembléas geraes desde que estejam presentes 25 socios.

Art. 29. Para reforma ou alteração dos estatutos só se julgará constituída a assembléa geral achando-se presentes nunca menos de 50 associados.

Art. 30. As assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias, serão sempre convocadas para dias santificados ou domingos.

Art. 31. O patrimonio social será illimitado, bem como o numero de socios.

Art. 32. O emprego de todo o dinheiro da associação será por deliberação do Conselho ou a juizo do thesoureiro, que do mesmo dará conta em todas a reuniões e assembléas geraes.

Art. 33. O titulo e fins da associação só poderão ser alterados por accordo unanime em assembléa geral.

Art. 34. Esta Associação só será dissolvida quando em assembléa geral for julgada incapaz de funcionar por falta de recursos.

Art. 35. A Associação mandará rozar duas missas annualmente por alma dos associados que tenham fallecido.

Art. 36. O beneficio de que trata o § 3.º do art. 8.º só poderá ser reclamado mediante o ultimo recibo de contribuição e certidão de obito.

Art. 37. A Associação fará o funeral dos socios que não tenham familia nesta Capital.

Art. 38. Os beneficios offerecidos por esta associação serão iguaes para todos os socios, não havendo distincção para este fim.

Art. 39. A eliminação, não sendo por motivo deshonoroso, o associado poderá reentrar satisfazendo de novo a joia, de accordo com o art. 4.º

Art. 40. As contribuições dos associados devem ser pagas até o fim de cada semestre.

Art. 41. O beneficio de que trata o § 1.º do art. 8.º só poderá ser reclamado mediante attestado medico.

Art. 42. Serão distribuidas, seis vezes por anno, 50 esmolos no valor de 1\$ cada uma, a pobres apresentados por qualquer redacção da imprensa desta Capital mediante cartões numerados desta Associação.

Art. 43. O beneficio de que trata o § 5.º do art. 8.º, poderá ser entregue a mão ou irmãs soltoiras, no caso de não existirem mulher ou filhos legitimos do associado.

Art. 44. Em exposição summaria, a directoria dará annualmente conhecimento em assembléa geral dos principaes factos occorridos e do movimento economico da caixa.

Art. 45. A associação, como instituição pia, poderá possuir apolices que ficarão sob a guarda e responsabilidade do thesoureiro, receber legados em seu favor, promover divertimentos publicos, collectas ou quaesquer meios licitos de augmentar seu capital.

Os presentes estatutos foram approvados em sessão de assembléa geral desta data.

Capital Federal, 2 de outubro de 1901.—O presidente, José Joaquim Ramos Ferreira.—1.º secretario, A. Ramos Ferreira.—2.º secretario, J. S. Rodrigues Silva.